

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FJPO.2021.00000137-33 OFERTA DE COMPRA- OC Nº 8244018010020210C00001

INTERESSADA: Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/14 Decreto 10.024/19 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.484/03. 14.356/03, 14.602/04 e 16.187/08

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/09/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2021 - 09:30 Hs.

A Fundação José Pedro de Oliveira, inscrita no CNPJ n.º 52.350.980/0001-56, através do Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, subscritor do Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação OBJETO suprarreferido, que será regida pela legislação suprarreferida e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

Wh

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, conforme constante da Portaria publicada no Diário Oficial do Município, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.



1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Declarações;

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial Escrita;

Anexo IV - Modelo de Termo de Ciência e de

Notificação; Anexo V - Modelo Termo de Contrato;

- 2. DO OBJETO, DOS SERVIÇOS E DOS LOCAIS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA, DA VIGÊNCIA E DA PERIODICIDADE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS
- 21. Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;
- **22.** Os Serviços e as Condições de Execução do Serviço, as Obrigações da Empresa Vencedora, a Vigência e a Periodicidade, as Condições de Pagamento serão conforme descrito no **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 23. O valor estimado para a presente contratação é de: R\$ 171.128,73 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos); (LOTE 01 R\$ 131.820,99 e LOTE 02 R\$ 39.307,74).
- **24.** A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Minuta constante do Anexo V, de acordo com a legislação vigente.
- 25. Há dotação e recursos para a presente licitação. Os recursos para custeio da contratação são oriundos do Contrato de Repasse nº 887854/2019/MTUR/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Campinas Objetivando a Execução de ações Relativas ao Turismo.

3 - DA PARTICIPAÇÃO





Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a **FJPO** <u>que</u> <u>estiverem registrados no CAUFESP</u>, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

- **3.1.** O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- **3.2.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br.
- **33.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema **BEC/SP**, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- **3.4.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.5. <u>Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico</u>.
- 3.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame, sem contestações.
- 3.7. Não poderão participar desta licitação empresas:
 - **3.7.1.** Temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o **Município de Campinas**;
 - 372 das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;
 - **373.** em consórcio e cooperativas;
 - 3.74. com falência decretada;





- **3.75.** nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador;
 - **3.7.5.1.** Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta e os Secretários municipais.
- **376.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, conforme previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula 51 do TCESP¹ e não reabilitadas.
- **3.77.** Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei Federal nº10.520/02(Sumula 51 do TCESP).
- 378 Estrangeiras que não funcionem no País;

4. DA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA:

4.1. As propostas deverão ser enviadas (<u>SEM QUALQUER VISLUMBRE DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE</u>) por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção **PREGAO** — **ENTREGAR PROPOSTA**, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.2. As propostas de preço deverão conter os seguintes elementos:

421. Descrição detalhada contendo, se for o caso, o Código **BEC**, o **YALOR DO LOTE OFERTADO**, expressos em números com no máximo duas casas decimais, rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços da diária propostas deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;



. 1

¹ SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



"不是你你们的一个,我们们

- **4.2.1.1.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitarse ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos;
- **4.2.1.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, **serão considerados como inclusos nos preços**, **não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título**.
- 4.2. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumento de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 4.3. Na Proposta Eletrônica constará APENAS o valor total do lote. O detalhamento por local deverá ser efetuado no momento da Proposta Escrita nos termos do item 5 deste Edital.
- **4.4.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de apresentação da proposta e ou lance;
- 4.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.6. Os precos ofertados permanecerão fixos no primeiro ano do contrato.
- **4.7.** A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante:
 - **4.7.1.** Do prazo de validade da proposta, de **60 (sessenta) dias** contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de **60 (sessenta) dias** contados da data de apresentação da proposta e ou lance.
 - **4.72.** Da descrição dos serviços, do prazo da Contratação, das obrigações da Contratada, da Fiscalização dos Serviços, do prazo de pagamento, nos termos do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**
 - 473. <u>Da Garantia e da Periodicidade dos Serviços</u>, nos termos ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
 - **474.** De sua vinculação ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
 - 475. <u>De que é totalmente responsável pela sua proposta e os lances decorrentes. Só poderá desistir da proposta até momentos antes do </u>

MA



início da sessão, através do site da BEC;

- **4.7.6.** De todos os demais termos e condições previstos no edital e seus anexos em todos os seus detalhamentos
- **4.8.** Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO PARA O LOTE** (conforme previsto no **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**), e satisfeito todos os termos estabelecidos no **ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**, Edital e Anexos.

5. PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA:

- **5.1.** O arquivo contendo a Proposta Comercial preenchida (nos termos do modelo de que trata o **ANEXO III**) **SERÁ ENVIADA SOMENTE PELO AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR (ARREMATANTE)**, **fase de aceitabilidade de preços** no momento e nas condições indicadas no item **7, do Edital**, quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes. Deverá conter:
 - **511.** Designação do número desta Licitação e do Processo Administrativo;
 - 5.1.2 Descrição detalhada contendo Código BEC, quantidade solicitada, valor unitário e valor total de cada item e total de cada lote, valor total da Proposta), expressos em números com no máximo duas casas decimais, rigorosamente, nos termos das especificações do ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
 - 5.1.3. Condições gerais;.
 - 5.1.4. <u>Dados bancários, contendo o número do Banco, número da</u>
 <u>Agência, nome da Agência e número da conta corrente, com código verificador.</u>
- **5.2.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como o frete para prestação do(s) serviço(s) em Campinas-SP e as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais;
 - **521.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, **serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.**



6- DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 7.9, deste



Appropriate suggestion

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, ou seja, o contrato de constituição com **todas** as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- **6.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- **6.1.4.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.1.5.** Certidão da Junta Comercial para comprovação da condição de ME/EPP, quando for o caso.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- **6.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **6.23.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
 - 6.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (que deve abranger inclusive as contribuições sociais Seguridade Social INSS) emitida se a Proponente assim o preferir através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de

rup



veracidade via Internet (Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

- 6.2.3.2 A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (Tributos Mobiliários) do domicilio ou sede da Licitante.
- **6.24.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida se a Proponente assim o preferir através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- **6.25.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- **6.26.** A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.
- **6.27.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição, além de um dos seguintes documentos:
 - a) Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Certidão expedida pela Junta Comercial; ou
 - b) Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 - **6.2.7.1** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da FJPO, contados da data de publicação da Homologação e Adjudicação, para regularização dos documentos.
 - **6.2.7.2** A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.





- **6.2.7.3** A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **6.28.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- **6.29.** Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 32, parágrafo 2º, com suas alterações.
- **6.2.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- **6.2.11.** Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.
- **6.2.12.** As empresas cadastradas na FJPO ou qualquer outro órgão público no município de Campinas, no ramo de atividade a que se refere o objeto desta licitação, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos, o C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), desde que o mesmo comprove as mesmas exigências feitas aos licitantes, dentro do prazo de validade nele atestado, permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos.
- **6.2.13.** As certidões de regularidade cuja autenticidade depende de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.
- **6.2.14.** Durante a sessão, complementarmente a análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanções administrativas.

6.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Pedido de processo de recuperação judicial e extrajudicial, falência, insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para a realização da sessão. No caso de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo².

sef

² SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo



- **6.3.2.** A FJPO poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.
- **6.3.3.** No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:
- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.4. DECLARAÇÕES.

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que (modelo **ANEXO II**):

- **6.4.1.** não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de **18** (**dezoito**) anos, e qualquer trabalho a menores de **16** (**dezesseis**) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** (**catorze**) anos.
- **6.4.2.** Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- **6.4.3.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;
- **6.4.4.** Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, *incondicionalmente*, as condições/instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**,
- **6.4.5.** Se vencedora, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a documentação de habilitação original, bem como a Proposta Comercial Escrita (modelo **ANEXO III**), com os valores readequados, de acordo com o preço negociado no pregão;

M

competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- **7.1.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de precos.
- **7.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2.1. Serão desclassificadas as Propostas:

- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- d) <u>cuja(s) proposta(s) escrita(s) apresentem características diversas</u> das Proposta(s) Eletrônica(s).
- **7.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **7.2.3.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **7.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- **7.4.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
 - **7.4.1.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.





FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- **7A11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de: R\$ 1,00 (um real) para todos os lotes.
- **74.1.2.** A redução será sobre o **PREÇO DO LOTE**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem **2 (dois)** ou mais lances do mesmo valor.
- 7.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
 - **7.4.21.** A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos **3 (três) minutos** do período de que trata o subitem **7.4.2** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
 - **7.4.2.1.1.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **7.4.2.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- **7.4.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
 - **7431.** dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - **7.4.3.2.** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- **7.4.4.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **7.4.2**.
- **7.5.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
 - **7.5.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
 - **7.5.2.** Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:





FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- **7.5.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda: a) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei.
- **7.5.4.** Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.5.3;
- **7.5.5.** Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **7.6.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **7.5**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- **7.7.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - **7.7.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **FJPO**, juntada aos autos do Processo.
 - **7711.** Será admitido à licitante esclarecer e corrigir erros, incorreções ou omissões no preenchimento dos valores da Proposta Comercial, desde que possam ser ajustadas sem a necessidade de majoração do preço ofertado e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- **7.8.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado e coerentes com a execução do objeto ora licitado.
 - **7.8.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/1993.
- 7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao

flef



julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do **CAUFESP** e extraídos dos documentos indicados no item **6** deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
 - b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes.fjpo@fjposantagenebra.sp.gov.br
 - c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 7.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **6.5**, deste edital.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 7.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c"(bem como a proposta original assinada, nos termos do **ANEXO III**) deverão ser apresentados no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Mata Atlântica, 447 Bosque de Barão Geraldo CEP: 13082-755 Campinas SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Nos termos do Art 43. paraf. 1º da Lei complementar 123/06, para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, havendo alguma restrição na regularidade, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da





FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

<u>FUNDAÇÃO</u>, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.1** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49);

- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h) As demais licitantes poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro informará o teor dos documentos recebidos por e-mail ou outro meio eletrônico.
- **7.10.** A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do subitem **7.9** deverá comprovar sua regularidade sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **7.11.** A comprovação de que trata o subitem **7.10** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, conforme item **6.2**.
- **7.12.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **7.9**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **7.11**, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.
- **7.13.** Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens
- **7.10** e **7.11**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **7.5**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



- 7.15. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
 - 7.15.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;



- 7.15.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- **7.15.3.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- **7.15.4.** a mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o **FGTS** e **INSS**, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 7.15.5. o não cumprimento de qualquer dos requisitos de habilitação.
- **7.16.** Após o encerramento da Sessão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar os **originais**, **cópia autenticada por Cartório** ou por **publicação de órgãos da imprensa oficial** ou **comprovantes extraídos via internet** (sujeitos estes a verificação da validade) dos documentos apresentados para fins de habilitação (bem como a Proposta Escrita original, conforme **ANEXO III**) para o Setor de Compras e Licitações FJPO, sito na Rua Mata Atlântica, 447 Bosque de Barão Geraldo **CEP 13.082-755 CAMPINAS SP**.
- 7.17. <u>É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo</u>.
- 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
- **8.1.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens **7.10** a **7.13**, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no **sistema BEC**;
- **8.2.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **8.1**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Mata Atlântica, 447 Bosque de Barão Geraldo CEP: 13082-755 Campinas SP
- **8.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Mata Atlântica, 447 Bosque de Barão Geraldo CEP: 13082-755 Campinas

All



- SP

- **8.3.1.** observados os prazos estabelecidos no subitem **8.2**.
- **8.4.** A falta de interposição na forma prevista no subitem **"8.1"** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;
- **8.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.
- **8.6.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.7.** A proposta escrita (conforme modelo do ANEXO III) será enviada juntamente com a documentação relativa à homologação. O original assinado deverá ser enviado para o endereço citado no subitem **8.2**.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- **9.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - **9.2.1.** fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - **9.2.2.** durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- **9.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



10. DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.Aos prazos, local e forma de entrega dos itens e as condições de pagamento seguirão, rigorosamente, as condições previstas no ANEXO I — TERMO DE



REFERÊNCIA.

11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Homologada a Licitação, a FJPO convocará a adjudicatária, no prazo de 48 horas, para assinar o Termo de Contrato cuja minuta integra este Edital (vide ANEXO V— MINUTA DE TERMO DE CONTRATO), sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 12.2.
 - **11.1.1.** É vedada a celebração de contrato pela **FJPO** com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 17.437/11. Considera-se agente político o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou Diretor Presidentes de entidades da Administração indireta, os secretários municipais, nos termos do art. 2º, inciso IV, do mesmo Decreto.
 - **11.1.2.** O prazo para assinatura do **TERMO DE CONTRATO** poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela **FJPO**.
- **11.2.** No ato da assinatura do **TERMO DE CONTRATO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - **11.2.1.** Relação de números de telefones, aparelhos de rádio-chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato para o atendimento.
 - 11.2.2. Termo de Ciência e Notificação (conforme Anexo IV);

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitandose, ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:



- **1211.** suspensão temporária do direito de licitar com a **FUNDAÇÃO**, bem como impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
 - 12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- **1213.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos da declaração**, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FJPO** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, a recusa em assinar o CONTRATO ou não aceitar ou retirar o Instrumento Equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ou a não comprovação da condição de ME ou EPP ensejarão a cobrança pela FJPO, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.1.
- **12.3.** Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666 /93 e Art. 7º da Lei 10.520/02) :
 - **1231.** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.
 - **1232.** multa, nas seguintes situações:
 - **12.3.2.1.** de **0,4%** (quatro décimos por cento) do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso no fornecimento/prestação dos serviços, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;
 - 12.3.2.2. de 0,4% (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total ou parcial, bem como por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do CONTRATO;
 - 12.3.2.3. em caso de inexecução parcial ou total, bem como em caso rescisão unilateral do **CONTRATO** pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** de acordo com

M



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

a gravidade da infração.

- **1233.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **02 (dois)** anos (Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso III).
- 1234. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 - **12.3.4.1.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição. (Lei nº 10.520/02, art. 7°).
- **12.4.** As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA**.
- **12.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- **12.6.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **FUNDAÇÃO**.
- **12.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- **12.8.** Com exceção da penalidade de advertência, que poderá ser aplicada nos autos do mesmo processo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 14. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
- 14.1. A CONTRATADA deverá entregar, nos termos da lei, comprovante de 5%

AN



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

calculado sobre o valor do contrato, a título de garantia de cumprimento de suas obrigações contratuais, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O Edital estará disponível, para *download*, na página <u>www.bec.sp.gov.br</u>, na página <u>www.bec.fazenda.sp.gov.br</u> e na página <u>www.fjposantagenebra.sp.gov.br</u>
- **15.2.** Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- **15.3.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias** para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.
- **15.4.** Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico.
- **15.5.** O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 15.6. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.
- **15.7** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
 - **15.7.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção *EDITAL*.
 - **15.7.2.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 15.7.3. <u>A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e no TERMO DE CONTRATO.</u>

Aff



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- **15.7.4.** As consultas de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.
- **15.8.** A apresentação das Propostas implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos
- **15.9.** Qualquer modificação no edital dar-se-á pelos sítios <u>www.bec.sp.gov.br</u> e <u>http://www.fjposantagenebra.sp.gov.br/</u> e por publicação, nos termos da legislação vigente.
- **15.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado.
- **15.11.** O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.
- **15.12.** Quaisquer questões referentes ao presente certame poderão ser sanadas através do telefone (19) 3749-7207.
- **15.13.** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:
 - **15.13.1.** O início da contagem de prazos será o **1º (primeiro) dia** útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.
 - **15.13.2.** Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.
 - **15.13.3.** Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na **FJPO**.
- **15.14.** Possibilidade da apresentação dos documentos contendo assinaturas digitais, sua possibilidade e validade jurídica está estabelecida na Medida Provisória nº 2.200/2001 e desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura. Os documentos eletrônicos assinados digitalmente têm validade jurídica no Brasil como pode ser observado na Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICPBrasil.



EDITAL OCÉ DEDDO DE OLI

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

15.15. Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, 3 0 AGO, 2021

Marcelo Bernardino Polieri

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO GERAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS NA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá confeccionar e instalar placas na ARIE Mata de Santa Genebra, de acordo com o "Projeto de Sinalização da ARIE Mata de Santa Genebra" (ANEXO I -A) de acordo com os seguintes quantitativos e especificações:

Item	Descrição/Especificação – LOTE 1	QTD.
1	PLACAS DIRECIONAIS E INTERPRETATIVAS (Item 3.1 – Anexo I -A	16
	do Termo de Referência)	
	Execução de arte final, confecção e instalação de placas. Os conjuntos de	
	placas serão compostas por duas chapas, sendo uma com 982mm de	
	largura x 620mm de altura; e outra com 530mm de largura x 1200mm de	
	altura. O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A	
	espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de no mínimo 0,21mm. A	
	espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-	
	camada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser	
	de no mínimo 3,0 mm.	
	A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta	
	(UV) em alta resolução, nas cores indicadas nas Tabela 2. Devem ser	



fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento. Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. As placas direcionais serão fixadas por meio de cantoneiras de aço com dimensões mínimas de 30x30x2 mm com acabamento galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A fixação será por meio de parafusos, porcas e arruelas galvanizadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo e fixados em concreto. PLACA DE ORIENTAÇÃO (Item 3.4 - Anexo I- A do Termo de 2 1 Referência) Execução de arte final, confecção e instalação de placas nas dimensões de 256cm de largura por 100cm de altura. O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumíniocamada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 3,0 mm. A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento. Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A placa de identificação de UC deverá ser fixada em moldura com (30x30x#2mm). A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo e fixados em concreto. 3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UC (Item 3.5 – Anexo I - A) 1 Execução de arte final, confecção e instalação de Placas de placa de identificação de UC. As dimensões das placas destas categorias deverão ser de 300 cm de largura por 60 cm de altura. O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumíniocamada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 3,0 mm. A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste



	dagumento	
	documento. Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 3 polegadas de diâmetro, e 4 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A placa de identificação de UC deverá ser fixada em moldura com (30x30x#2mm). A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.	
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LIMITE DE UC E	22
	REGULAMENTARES (Item 3.6 – Anexo I- A)	
	Execução de arte final, confecção e instalação de Placas de sinalização de limite de UC e Regulamentares.	
	As dimensões das placas destas categorias deverão ser de 1350 mm de	
	largura por 750 mm de altura.	
	O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A	
	espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm.	
	A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio- camada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser	
	de, no mínimo, 3,0 mm. A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta	
	(UV) em alta resolução. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas	
	necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento.	
	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular,	
	com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm	
	de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema	
	antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das	
	placas às colunas deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50 cm	
	no solo e fixados em concreto.	

Item	Descrição/Especificação – LOTE 2	QTD.
1	PLACAS TÁTEIS (Item 3.2 – Anexo I - A)	16
	Execução de arte final, confecção e instalação de Placas táteis. Os	
	conteúdos das placas Direcionais e interpretativas (Item 3.1 – Anexo I - A)	
	deverão ser traduzidos e adaptados à sinalização tátil por profissional com	
	comprovada formação na área seguindo as normas pertinentes.	
	Conteúdos e arte final sujeita à aprovação da Contratante.	
	As dimensões das placas desta categoria deverão ser de 29 cm de largura	
	por 42 cm de altura, cantos arredondados.	



O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 3,0 mm. Os conteúdos deverão ter impressão uv relevo e Braille pino em alumínio incrustado ou por pulsão no verso da chapa em concordância com a ABNT NBR 9050/2015.

Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 2 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. As colunas deverão ser enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.

As placas deverão ser fixadas de forma inclinadas (até 15% em relação ao piso) à altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Afixação das placas aos suportes deverá ser feita utilizando-se cantoneiras, abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados.

2 MAPA TÁTIL (Item 3.3 – Anexo I- A)

Execução de arte final, confecção e instalação de Mapa tátil. Os conteúdos da Placa de Orientação (Item 3.4 – Anexo I -A) deverão ser traduzidos e adaptados à sinalização tátil por profissional com comprovada formação na área seguindo as normas pertinentes. Conteúdos e arte final sujeito à aprovação da Contratante

1

Mapa tátil de localização medindo 1400mm (L) x 800mm (h) x 12 mm. Com representação espacial visual e tátil dos pontos de interesse e demais informações indicadas como relevantes. Informações em língua portuguesa em relevo e Braille pino em alumínio incrustado ou por pulsão no verso da chapa, em concordância com a ABNT NBR 9050/2015.

Fixação: o mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono que deverão ser enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

- 3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 Bosque de Barão Campinas SP. CEP 13082-755.
- 3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755 PABX: (19) 3749-7200 • Fax: 3749-7207 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br



3.3. O prazo de entrega e instalação deverá respeitar o limite máximo de 60 dias a partir do recebimento da ordem de Serviço/fornecimento emitida pela FJPO, conforme cronograma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30	60
01	PLACAS DE SINALIZAÇÃO LOTE 01		
02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO LOTE 02		
03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

4. PRAZO PARA TROCA/SUBSTUTUIÇÃO:

4.1. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade ou violação no produto solicitado a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 10 dias úteis para efetuar a troca.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;
- 5.2. Instalar todas as placas especificadas no item 2. Conforme item 2 do ANEXO I A.
- 5.3. encaminhar por meio eletrônico a arte final dos materiais constantes no item 2. para aprovação da equipe da Fundação José Pedro de Oliveira;
- 5.4. entregar os objetos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;
- 5.5. comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



5.6. a CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

7. DA GARANTIA:

7.1. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverão apresentar garantia de no mínimo 12(doze) meses.

8. LOCAL DA VISITA TÉCNICA

- 8.1. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento Técnico-científico pelo telefone (19) 3749-7205, de segunda a sexta- feira, das 09h às 16h.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas



ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os recursos para custeio da contratação são oriundos do Contrato de Repasse nº 887854/2019/MTUR/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Campinas Objetivando a Execução de ações Relativas ao Turismo.
- 9.2. O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal.



ANEXO I - A

PROJETO DE SINALIZAÇÃO ARIE MATA DE SANTA GENEBRA

CAMPINAS 2020



Sumário

1.	CON	NTEXTUALIZAÇÃO	. 10
2.	IDE	NTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE SINALIZAÇÃO	. 11
2.1	L R	econhecimento de Campo	. 11
2	2.1.1	Placas direcionais/interpretativas	
2	2.1.2	Placas táteis	. 15
2	2.1.3	Mapa tátil	
	2.1.4	Placa de orientação	
	2.1.5	Placa de identificação de UC	
	2.1.6	Placas de limite da UC	
	2.1.7	Placas regulamentares	
2.2		lapeamento	
3.		TERIAL E GRÁFICO	
3.1	L P	lacas direcionais e interpretativas	1
3	3.1.1	Descrição das placas direcionais/interpretativas	
_	3.1.2	Suportes de fixação das placas direcionais e interpretativas	
3	3.1.3	Modelos e quantitativos das placas direcionais/interpretativas	
3.2	2 P	lacas Táteis	
3.2	2.1	Descrição das places táteis	. 18
3.2	2.1	.Suportes de fixação das placas braile	. 19
3.3	3 N	1apa tátil1	. 20
3.3	3.1	Descrição do Mapa tátil	. 20
3.3	3.2	Suportes de fixação do Mapa tátil	. 20
3.4	1 P	laca de orientação	. 21
3	3.4.1	Descrição da placa de orientação	. 21
3	3.4.2	Suportes de fixação da Placa de Orientação	. 21
3.5	Plac	ca de Identificação da UC	. 25
3.5.2	L D	escrição da placa de identificação da uc	. 25
3.5.2	2 S	uportes de fixação da placa de orientação	. 25
3.6		lacas de sinalização de limite de UC e regulamentares	
	3.6.1	Descrição das placas de sinalização de limite de UC e regulamentares	
3	3.6.2	Suportes de fixação das placas de sinalização de limite de UC e	
r	egula	mentares	. 27
4.	EXE	CUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO	. 32
5.		NOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra é uma Unidade de Conservação (UC) Federal, cuja gestão é compartilhada pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Além de constituir-se no maior fragmento de vegetação nativa da Região Metropolitana de Campinas, na Zona de Amortecimento da UC existem fragmentos de vegetação paludosa e de cerrado, como Fragmento B, Bem Natural C, Bem Natural D, Cerrado do São Marcos, e o Refúgio da Vida Silvestre do Quilombo. Estes fragmentos na ZA são importantes para a UC na medida em que a fauna silvestre se utiliza destas áreas para dessedentação, alimentação e nidificação.

A sinalização adequada do entorno da ARIE Mata de Santa Genebra colabora para a conservação da UC e dos fragmentos existentes na ZA, coibindo e desencorajando intrusões na UC, caça, aprisionamento ou afugentamento de animais silvestres, descarte de resíduos sólidos e/ou substâncias perigosas no entorno da UC, incêndios criminosos no entorno.

As placas de sinalização de divisa e de orientação, com mensagens de conservação, ocorrerão em todo o perímetro da UC.

<u>Face nordeste</u>: neste trecho da ZA, ocorrem descartes de resíduos sólidos e intrusões na UC, de modo que são importantes sinalização de divisa e de orientação, com mensagens de conservação.

<u>Face noroeste</u>: neste trecho da ZA, ocorrem descartes de resíduos sólidos e de resíduos perigosos e intervenções não autorizadas em APP. Como no trecho supracitado, é importante sinalização de divisa e de orientação, principalmente pela proximidade do Fragmento B.

<u>Face sudoeste</u>: neste trecho da ZA, ocorrem incêndios, descarte de veículos roubados, intrusões na UC, e a colocação da sinalização de divisa e de orientação é importante, sobretudo, pela proximidade do Bem Natural C.

<u>Face leste</u>: neste trecho da ZA são importantes, principalmente, sinalização de orientação, com mensagens de conservação, visando à minimização das interferências dos moradores dos bairros lindeiros com a fauna circulante.

Com relação à Zona de Visitação da UC, a sinalização adequada pode contribuir para a melhoria nos projetos de Educação Ambiental e uso público, promovendo a compatibilização dessas atividades com os demais programas de conservação desenvolvidos na ARIE.

Conjuntos de Placas direcionais e interpretativas serão instaladas no aceiro e trilhas da UC, indicando os trajetos pré-definidos, pontos de interesse para visitação, e informações relevantes à conservação da UC. Na sede da UC, será ainda instalada uma placa de orientação que apresentará todas as informações necessárias à segurança e conforto do visitante, bem como à conservação da floresta.



O presente projeto tem como referencial o Manual de Sinalização para Unidades de Conservação federais do Brasil, estando as categorias de placas aqui mencionadas, suas especificações e respectivos códigos de identificação nele descritos.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE SINALIZAÇÃO

2.1 Reconhecimento de Campo

<u>2.1.1</u> <u>Placas direcionais/interpretativas</u>

Os conjuntos de placas direcionais/interpretativas indicarão os pontos de acesso às trilhas, locais de interesse para visitação, distância percorrida em roteiros pré-estabelecidos, e destacarão também temas de interesse para a conservação da UC ao longo da zona de visitação.

Placa 1 – Entrada da Trilha do Jatobá

Placa direcional indicando o acesso da Trilha do Jatobá e a direção e distância à Trilha dos Canxins e do Laguinho da sanã; Placa interpretativa com apresentação da Trilha do Jatobá.

Placa 2 – Ao lado do Mapa da Unidade

Placa direcional indicando a direção e distância do Borboletário, distância à Trilha dos Canxins e do Laguinho da sanã; Placa interpretativa com apresentação da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra.





Figura 1 – À esquerda, entrada da Trilha do Jatobá. Localização da Placa direcional 1; à direita, Mapa da UC. Localização da Placa direcional 2

Placa 3 – Encontro entre a trilha do Jatobá e aceiro

Placa direcional indicando direção e distância à Trilha dos Canxins e do Laguinho da sanã; Placa interpretativa com apresentação a peculiaridade da doação da "Sombra da Mata" ao município de Campinas.



Placa 4 - Borboletário

Placa direcional indicando acesso ao Borboletário, e direção e distância ao canto da conversa e à sede. Placa interpretativa com apresentação do Borboletário Santa Genebra.





Figura 2 – À esquerda, encontro entre a Trilha do Jatobá e aceiro. Localização da Placa direcional 3; à direita, Borboletário. Localização da placa direcional 4

Placa 5 – Final da trilha do jatobá

Placa direcional indicando direção e distância da sede, do borboletário e do acesso à trilha dos Canxins; Placa interpretativa com apresentação das lendas associadas à Mata de Santa Genebra.

Placa 6 – Aceiro próximo à nascente do Córrego do Guará

Placa direcional indicando direção e distância da Sede, da trilha dos Canxins e do Borboletário Santa Genebra; Placa interpretativa com apresentação da relação entre a floresta e a água.





Figura 3 – À esquerda, final da Trilha do Jatobá, localização da Placa direcional 5; À direita, nascente do Córrego da Mata. Localização da Placa direcional 6

Placa 7 – Acesso à trilha dos Canxins - Nordeste

Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via trilha dos Canxins; Via Borboletário; e Via contorno da Mata). Placa interpretativa com apresentação da trilha dos Canxins e da Floresta Estacional semidecidual.



Placa 8 – Extremo norte da unidade

Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via Borboletário; e Via Laguinho da Sanã). Placa interpretativa com apresentação dos projetos de restauração florestal realizados na ARIE Mata de Santa Genebra.





Figura 4 – À esquerda, acesso à trilha da Canxins, localização da placa direcional 7; à direita, extremo norte da UC, localização da placa direcional 8

Placa 9 – Passagem de fauna

Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via Borboletário; e Via Laguinho da Sanã); Placa interpretativa com apresentação da importância de corredores ecológicos.

<u>Placa 10 – Extremo norte da UC</u>

Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via Borboletário; e Via Laguinho da Sanã). Placa interpretativa com apresentação da importância da prevenção e combate a incêndios florestais.





Figura 5 – À esquerda, ponto no aceiro, Localização da Placa direcional 9; à direita, "Curva da área queimada". Localização da Placa direcional 10

Placa 11 – Ponto no aceiro na face oeste da unidade



Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via Borboletário; e Via Laguinho da Sanã). Placa interpretativa com apresentação da importância da Mata de Santa Genebra para a pesquisa científica.

Placa 12 - Acesso à trilha dos Canxins - Sudoeste

Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via trilha dos Canxins; Via Borboletário; e Via contorno da Mata). Placa interpretativa com apresentação da trilha dos Canxins e da Floresta Estacional Semidecidual.





Figura 6 - À esquerda, Ponto no aceiro, face sudoeste. Localização da Placa direcional 11; à direita, acesso à trilha dos Canxins. Localização da placa direcional 12

Placa 13 – Laguinho da Sanã

Placa direcional indicando direção e distância do acesso a trilha dos Canxins e da sede. Placa interpretativa com apresentação do ponto de observação para aves como a sanã-do-capim.

Placa 14 – Marco central

Placa direcional indicando direção e distância das diferentes possibilidades de acesso à Sede (Via Borboletário; e Via Laguinho da Sanã). Placa interpretativa com apresentação da história da Mata de Santa Genebra





Figura 7 – À esquerda, acesso ao Laguinho da Sanã. Localização da Placa direcional 13. À direita, Marco de doação da Mata de Santa Genebra ao município de Campinas. Localização da Placa direcional 14

Placa 15 – Equipamentos de Brigada de incêndio



Placa direcional indicando a direção e distância do Borboletário, distância à Trilha dos Canxins e do Laguinho da sanã; Placa interpretativa com apresentação da Brigada de incêndios da Fundação José Pedro de Oliveira..

Placa 16 – Equipamentos de Brigada de incêndio

Placa direcional indicando a direção e distância do Borboletário, distância à Trilha dos Canxins e do Laguinho da sanã; Placa interpretativa com apresentação do viveiro de mudas da FJPO.



Figura 8 – À esquerda, local de armazenamento dos equipamentos da Brigada de incêndio, localização da placa direcional 15. À direita, Viveiro de mudas. Localização da Placa direcional 16

2.1.2 Placas táteis

As Placas em Braile serão instaladas ao lado das Placas interpretativas de forma a possibilitar a leitura das mesmas informações por deficientes visuais.

2.1.3 Mapa tátil.

O Mapa tátil será instalado ao lado da Placa de orientação de forma a possibilitar o reconhecimeno espacial dos roteiros e pontos de interesse apresentados na Placa de Orientação.

2.1.4 Placa de orientação

Essa tipologia de Placa possui um importante papel na recepção e orientação de turistas e publico visitante da ARIE Mata de Santa Genebra devendo ser instalada na sede da UC.

Nela, será apresentada a localização, distância e informações em português e inglês sobre os roteiros pré-definidos e pontos relevantes para visitação.

Serão apresentadas ainda informações relevantes para a segurança do visitante e conservação da biodiversidade.





Figura 9 – Ponto na sede da UC

2.1.5 Placa de identificação de UC

Essa tipologia de placa possui um importante papel na sinalização da área indicando aos visitantes o acesso correto à UC.

Será instalada no portão de acesso ao público visitante e apresentará o logo da UC, do ICMBio e o pictograma de monumento natural.



Figura 10 - Ponto na sede da UC

2.1.6 Placas de limite da UC

Esta tipologia de placa conterá o nome, a categoria e o diploma de criação da ARIE. Objetiva-se minimizar intrusões na ARIE, que é elencado no Plano de Manejo como um dos pontos fracos para o manejo adequado da UC, e informar a existência de Unidade de Conservação aos usuários do entorno.

Os pontos escolhidos para colocação desta tipologia de placa foram nos locais de ocorrência de pessoas não autorizadas na ARIE. No carreador da UC, principalmente na face nordeste, entre os pontos "L1" e "L2" já foram abordadas pessoas sem autorização para permanência na ARIE, e, por meio de armadilhas fotográficas, utilizadas para monitoramento de fauna, foi detectada presença de pessoas não autorizadas nas trilhas dos Canxins e Baroni.



Na face noroeste da ARIE, há fluxo de veículos e pedestres, devido à existência de via que liga a Rodovia SP-332 às propriedades rurais existentes na porção norte da Zona de Amortecimento. Objetiva-se, com a colocação de placa de limite no ponto "L3" destacar a existência de espaço protegido e minimizar intrusões na ARIE.



Figura 11 – À esquerda, L1, portão na extremidade noroeste da Trilha dos Canxins; à direita, L2, ponto próximo à baliza 2400 m do aceiro, na face nordeste da ARIE



Figura 12 – À esquerda, L3, ponto próximo à extremidade da Trilha Baroni, na face noroeste; À direita, L4, face noroeste



Figura 13 - À esquerda, L5, portão na extremidade sudoeste da Trilha dos Canxins; à direita, L6, face sudoeste





Figura 14 – L6, face leste

2.1.7 Placas regulamentares

Placas regulamentares A

As placas regulamentares "A" referem-se à proibição de realizar queimadas sem autorização. Seu posicionamento foi orientado pela proximidade de fragmento de floresta higrófila tombado pelo CONDEPACC (Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas), denominado Bem Natural "C", com importância para a conectividade da ARIE.

Este fragmento representa continuidade da Mata Santa Genebra, acompanhando os cursos d'água existentes no fundo de vale. É importante para fauna da ARIE, pois constitui área para dessedentação, nidificação e alimentação. Ademais, as florestas higrófilas constituem ecossistema praticamente extinto no município de Campinas.

Nestes trechos, há circulação de pessoas, que utilizam os carreadores do canavial para se deslocar entre loteamentos do entorno da UC. Ademais, os reservatórios existentes nas proximidades são utilizados para pesca. A circulação de pessoas pode incorrer em incêndios nas áreas circundantes, o que constitui ameaça a ARIE.



Figura 15 - À esquerda, A1, ponto próximo ao Bem Natural "C"; à direita, A2, ponto próximo ao Bem Natural "C"

Placas regulamentares B

As placas regulamentares "B" referem-se à proibição de alimentar animais silvestres. O posicionamento destas placas foi orientado pela proximidade de área urbana. Os animais silvestres, principalmente os macacos-prego, circulam pelo entorno (praça Peroba-Poca, residências mais próximas a UC) e, não raro, são alimentados pelos transeuntes que buscam



aproximação. Esta atitude pode causar disfunções no metabolismo dos animais e estimulá-los a sair da UC, expondo-se a riscos, como atropelamento.



Figura 16 – À esquerda, B1, face leste da UC; à direita, B2, face leste da UC

Placas regulamentares C

As placas regulamentares "C" referem-se à proibição de caçar, matar ou apanhar animais silvestres.

Ocorrências de caça na UC são esporádicas. A última ocorrência foi em 2013. Contudo, é importante sinalização que coíba estas ações. O posicionamento destas placas foi orientado pela proximidade com o brejo, onde foi encontrado, em 2013, um indivíduo caçando, e na face nordeste onde já foram encontradas armadilhas.



Figura 17 – À esquerda, C1, face nordeste da UC; à direita; C2, face sudoeste da UC





Figura 18 – C3, face sudoeste da UC

Placas regulamentares D

As placas regulamentares "D" referem-se à proibição de lançamento de resíduos sólidos.

O posicionamento destas placas foi orientado pela proximidade de áreas onde são comuns descarte irregular de resíduos sólidos. Em D1, próximo ao borboletário, é comum o descarte de resíduos de poda e capina, em D2, descarte de resíduos sólidos doméstico e entulho de obras, e em D3 e D4, já houve ocorrências de descarte de entulho de obras, resíduo doméstico e industrial.



Figura 19 - À esquerda, D1, face nordeste da UC; à direita; D2, face sudoeste da UC



Figura 20 – À esquerda, D3, face noroeste da UC; à direita, D4, face noroeste da UC



2.2 Mapeamento

Os pontos de sinalização foram identificados em campo e suas coordenadas, obtidas com GPS de mão. Na Figura 18, consta croqui com a localização das placas e, na Tabela 1, suas coordenadas, no sistema UTM, *datum* SIRGAS 2000, Zona 23 S.

Tabela 1 – Tabela com coordenadas de cada placa (Sistema UTM – *Datum*: SIRGAS 2000 – Zona: 23 S)

		Identificação da localização da placa	Qtd. de placas por ponto de localização	Coordenada X (Longitude)	Coordenada Y (Latitude)
		1	2	283937	7474018
	as	2	2	283940	7474035
	lac	3	2	283936	7474420
	.d +	4	2	284039	7474533
	iis	5	2	283940	7474454
	ona	6	2	283989	7474597
	eci	7	2	283585	7475198
	dir	8	2	282418	7475951
	cas din táteis	9	2	282121	7475453
	lac t	10	2	281836	7474901
	e P	11	2	282840	7474902
	p s	12	2	282965	7474392
	to	13	2	284002	7473141
	i i	14	2	283199	7474492
	Conjuntos de Placas direcionais + placas táteis	15	2	283944	7473980
Sas		16	2	283940	7474076
Tipologia das placas	Orientação+ Mapa tátil	О	2	283941	7474045
	Identificação UC	I	1	283986	7474029
	- \	L1	1	283591	7475207
	UC	L2	1	282635	7475816
	ite	L3	1	282294	7475767
	Placas limite U(L4	1	281863	7474991
	as I	L5	1	282960	7474385
	lac	L6	1	283502	7473607
	<u>_</u>	L7	1	283932	7473376
	S E	A1	1	282199	7475589
	aca	A2	1	283082	7474028
	Placas regula	A3	1	283774	7473285



	Identificação da localização da placa	Qtd. de placas por ponto de localização	Coordenada X (Longitude)	Coordenada Y (Latitude)
	B1	1	283941	7473765
	B2	1	283940	7473893
	В3	1	283969	7474075
	C1	1	283017	7475562
	C2	1	282331	7474916
	C3	1	282933	7474806
	C4	1	284035	7473172
	D1	1	283979	7474472
	D2	1	284041	7474600
	D3	1	283997	7474653
	D4	1	282408	7475969
	D5	1	282167	7475529
•	Total	57		

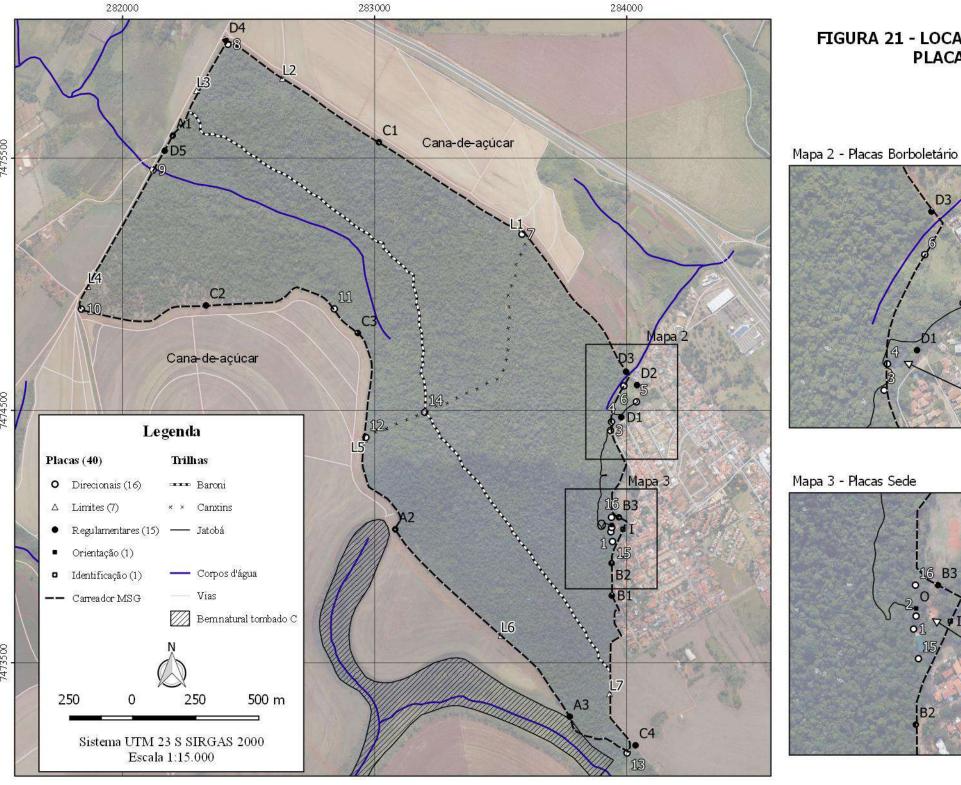
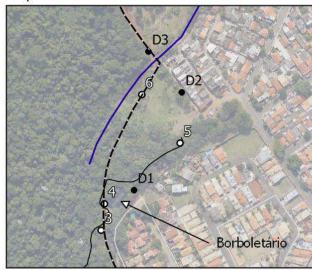
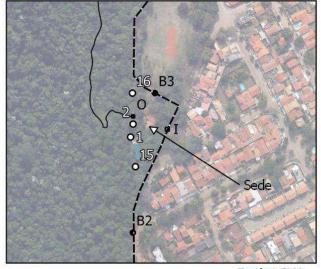


FIGURA 21 - LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS



Escala 1:5000



Escala 1:5000



3. MATERIAL E GRÁFICO

Todas as placas deverão ser confeccionadas em materiais de qualidade comprovada pelo mercado, conforme descrito a seguir.

O texto e figuras a serem aplicados na placa serão definidos no ato do empenho (sem custos adicionais) pela FJPO e serão disponibilizados em arquivo cdr ou svg para todos os interessados em participar do certame licitatório. Com relação às placas Braille, a Fundação José Pedro de Oliveira fornecerá os textos em língua portuguesa que deverão ser adaptados e traduzidos para o Braille pela contratada.

3.1 Placas direcionais e interpretativas

3.1.1 Descrição das placas direcionais/interpretativas

Os conjuntos de placas serão compostas por duas chapas, sendo uma com 982mm de largura x 620mm de altura; e outra com 530mm de largura x 1200mm de altura. O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de no mínimo 0,21mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidade chapa de alumínio deverá ser de no mínimo 3,0 mm.

A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução, nas cores indicadas nas Tabela 2. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento.

3.1.2 Suportes de fixação das placas direcionais e interpretativas

Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. As placas direcionais serão fixadas por meio de cantoneiras de aço com dimensões mínimas de 30x30x2 mm com acabamento galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A fixação será por meio de parafusos, porcas e arruelas galvanizadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo e fixados em concreto..

Tabela 2 – Resumo das características das placas direcionais/interpretativas

	Identificação de roteiros pré-definidos (Português e Inglês);
Mensagens	Identificação de pontos relevantes para visitação (Português e Inglês);
	Identificação da distância até o ponto destacado.



	Destaque de pontos de relevância socioambiental (Português e Inglês);
	Setas de direcionamento
Símbolos	Logotipo do ICMBio
	Logo da FJPO
	Fundo: Pantone solid [®] 5783
	Tarjas: Pantone solid [®] 5753
Cores	Texto português: Branco
	Texto inglês: Pantone solid® 5783
	Setas: preto e branco
Fontes	Fonte: DIN Alternative Black
D:	982 mm de largura x 620 mm de altura; e 530 mm de largura x 1200mm de
Dimensões das placas	altura;
Material de	Alumínio composto (ACM)
confecção das placas	- ' '
Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. As placas direcionais serão fixadas por meio de cantoneiras de aço com dimensões mínimas de 30x30x2 mm com acabamento galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A fixação será por meio de parafusos, porcas e arruelas galvanizadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo e fixados em concreto
Fixação das placas nos postes	cantoneiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;

3.1.3 Modelos e quantitativos das placas direcionais/interpretativas



Figura 22: Imagem ilustrativa sem escala do conjunto descrito no item 3.1





Figura 23: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado na entrada da trilha do Jatobá

Texto da Placa interpretativa:

VOCÊ CHEGOU À TRILHA DO JATOBÁ

A Trilha do Jatobá tem um percurso de 700m (1400m ida e volta) com grau de dificuldade leve.

Nela, você poderá caminhar entre áreas que vem sendo recuperadas pela equipe da Fundação José Pedro de Oliveira desde 2016.

Logo na entrada, prepare-se para conhecer o Gigante Jatobá, uma bela árvore da espécie Hymenaea courbaril com aproximadamente 25 metros de altura e quase 100 anos de idade.

Depois de aproximadamente 400m, você chegará ao Borboletário Santa Genebra onde poderá contemplar uma amostra da rica biodiversidade de borboletas da Mata.

Mais um pouco de caminhada permite ainda que você chegue ao Canto da Conversa. Um espaço destinado ao diálogo em meio à natureza.

Boa caminhada!

YOU'VE REACHED THE JATOBÁ'S TRAIL

The Jatobá's trail has a 700m route (1400m round trip), with a light level of difficulty

You'll be walking through areas where the FJPO team has been doing a restoration work since 2016.

Right at the beginning, be prepared to meet the Giant Jatobá, a magnificent specimen of Hymenea courbaril species, with around 100 years of age and 25m of height.

After around 400m you'll arrive at the Santa Genebra's Butterfly House, where you can admire a sample of the rich butterfly biodiversity of this forest.

Walking a bit more allows you to get to the chat corner, a space for chatting amid nature

Have a nice walk!!





Figura 24: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no Mapa ao lado da sede da UC.

Texto da Placa interpretativa:

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

A Mata de Santa Genebra é uma Unidade de Conservação Federal classificada como Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE). Isso quer dizer que, apesar de ter uma extensão pequena comparada a florestas fora do perímetro urbano, possui características naturais extraordinárias, com raros exemplares da flora e fauna regionais. Ou seja: a nossa mata é um tesouro no coração da cidade.

Com uma área de 251,77 hectares e um perímetro de 9 km, a Mata é um refúgio para diversas espécies, algumas em risco de extinção no país, como o gato-do-mato, a onça-parda, a palmeira-juçara e a canela sassafrás. Sua rica vegetação tem características da Floresta Estacional Semidecidual, conhecida também como Mata Atlântica do Interior. Essa vegetação já cobriu a maior parte do Estado de São Paulo, mas hoje é uma das mais devastadas do país.

AREA OF RELEVANT ECOLOGICAL INTEREST

The Santa Genebra's forest is a federal conservation unit classified as area of relevant ecological interest . which means that, although its small extension, if compared to forests outside the urban perimeter, it has extraordinary natural characteristics, with rare specimens of the regional fauna and flora. In other words: our forest is a treasure in the heart of the city.

With an area of 251,77 hectares and a 9km perimeter, the forest is a haven for many species, some at risk of extinction in the country, as the southern tiger cat, the puma, the Juçara palm and the Brazilian Sassafras. Its rich flora has the characteristics of a Semideciduous Stationary Forest, also known as Interior Atlantic rain forest. This type of vegetation has already covered most of the São Paulo State, but nowadays is one of the most devastated in the country.





Figura 25: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no encontro entre a Trilha do Jatobá e o aceiro.

Texto da Placa interpretativa:

A SOMBRA DA MATA

Um dos aspectos mais curiosos da doação da Mata de Santa Genebra ao município de Campinas é o fato de que a Dona Jandyra Pamplona de Oliveira, então proprietária da Fazenda Santa Genebra, doou apenas a "sombra da mata". Ou seja, a área só pertenceria à municipalidade enquanto a floresta se mantivesse de pé. Se qualquer incidente causasse o desaparecimento da floresta, a propriedade da terra deveria voltar às mãos da família Oliveira.

Outra curiosidade é que, no dia em que foi assinada a doação, a Orquestra Sinfônica do município de Campinas tocou em uma clareira no interior da Floresta.

THE FOREST'S SHADOW

A very peculiar aspect of the Santa Genebra's Forest donation to the city of Campinas is that the land owner at the time, Miss Jandyra Pamplona de Oliveira, has donated only the "forest's shadow". Which means that the area would belong to the city just as long as the forest remained standing. If any incident caused the forest to disappear, the land ownership would return to the Oliveira's family.

Another curious fact is that, at the day the donation document was signed, the Campinas Symphonic Orchestra played in a glade amid forest.





Figura 26: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no Borboletário Santa Genebra.

Texto da Placa interpretativa:

O BORBOLETÁRIO SANTA GENEBRA

Pesquisas realizadas ao longo de 30 anos registraram 702 espécies de borboletas na ARIE Mata de Santa Genebra!

O estudo do ciclo de vida das borboletas e de sua interação com o meio traz diversas informações relevantes na área da ecologia ajudando a compreender a importância do grupo na polinização, na teia alimentar e como indicadores da qualidade do ambiente.

Além disso, a observação e contemplação desses seres de rara beleza tem grande importância nas ações de sensibilização e Educação Ambiental.

THE SANTA GENEBRA'S BUTTERFLY HOUSE

Along 30 years of research, 702 species of butterflies were registered in the Santa Genebra's Forest.

The study of butterflies life cycle and their interaction with the environment brings lots of relevant information to the ecology area, helping to understand the importance of this group to pollination, in the food web and as bioindicators of the environment quality.

Moreover, the observation and contemplation of these beings of rare beauty have great importance for environmental education and awareness actions.





Figura 27: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no final da Trilha do Jatobá.

Texto da Placa interpretativa:

A MATA E SUAS LENDAS

O Boi Falô

A lenda do Bôi Falô ocorreu nas dependências da Fazenda Santa Genebra. Conta-se que em uma Sexta-Feira Santa, o capataz da Fazenda mandou o escravo Toninho escolher um boi para uma tarefa. Para espanto do homem, ao chegar ao local, o boi disse-lhe: "hoje não é dia de trabalhar, é dia do Senhor!". Toninho saiu depressa dali e ao encontrar o capataz apenas respondeu: "o boi falô!". O capataz tentou castigar Toninho, mas esse correu para a Casa Grande a procura do Barão que deu-lhe razão e ordenou que ninguém mais trabalhasse em dia de Sexta-Feira Santa.

Mito do Corpo Seco

Uma interessante história que circula o ambiente da Mata é que um antigo proprietário da Fazenda Santa Genebra era uma pessoa tão má que, ao morrer e ser enterrado, teve seu corpo "rejeitado" pela terra, passando a vagar como um corpo seco pela floresta. Ainda segundo a lenda, para se livrar do corpo seco, seria necessário que alguém o colocasse na garupa de um cavalo e percorresse longas jornadas a cada dia, até que o corpo, enfim, desaparecesse.

THE FOREST AND ITS LEGENDS

"The Ox spoke!"

"The Ox spoke" legend happened within the Santa Genebra Farm. It is said that on a Good Friday, the farm's foreman sent Toninho, a slave, to choose an ox for a work. For the man's astonishment, when he got to the place, the ox said: "today is not a working day, it is a Lord's day!". Toninho ran away and, when he found the foreman, told him: "The Ox Spoke!". The foreman tried to punish him, but he ran to the Main House looking for the Baron, who gave him reason and ordered no one else to work on Good Fridays anymore.

The Dry Body myth



An interesting story that encircles the Forest environment tells that a former owner of the Santa Genebra Farm was such a bad person that when he died and was buried, his body was "rejected" by the land, wandering as a dry body through the forest. According to the legend, to get rid of the dry body it would be necessary someone to put him on the back of a horse and travel a long journey every day until the dry body finally disappeared



Figura 28: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no aceiro, próximo à nascente do Guará.

Texto da Placa interpretativa:

A FLORESTA E A ÁGUA

Nas áreas urbanas, a água da chuva escorre superficialmente para as galerias de águas pluviais e é conduzida para um rio ou córrego pelo qual rapidamente abandona a cidade. Isso pode se tornar um problema, pois a água que chega a cidade nos meses mais chuvosos do verão, pode não estar disponível durante o inverno que é bastante seco em nossa região.

Já nas áreas de vegetação nativa a maior parte da água da chuva infiltra no solo sendo liberada nos córregos e rios de forma mais uniforme e em um maior período de tempo.

Na Mata de Santa Genebra e seu entorno, muitas nascentes contribuem para a formação de rios importantes para a nossa região.

Você está passando pela nascente do Córrego do Guará que contribui para a formação do Ribeirão Anhumas, um afluente do Rio Atibaia.

THE FOREST AND THE WATER

In urban areas, rain water runs superficially to the rainwater galleries and it is conducted to a river or creek from where it rapidly leaves the city. It can become a problem, because the water that gets to the city during rainy summer months might not be available during winter, wich is very dry in this region.

On the other hand, in areas of native vegetation, most of the rain water infiltrates the soil, being released to rivers and creeks more evenly for a longer period of time.

At the Santa Genebra's forest and its surroundings, many water sources contribute to the formation of important rivers of our region.



You are passing by the Guara's stream source, which contributes to form the Anhumas creek, an affluent of the Atibaia river.





Figura 29: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado na entrada leste da Trilha dos Canxins.

Texto da Placa interpretativa:

TRILHA DOS CANXINS

Você está entrando na Trilha dos Canxins com aproximadamente 1200 metros de extensão.

No passado, essa trilha era uma estrada usada pela Fazenda Santa Genebra para escoamento da produção. Desde que deixou de ser usada para esse fim, a floresta vem se recuperando e hoje já podemos caminhar por uma trilha mais fechada e sombreada.

A trilha dos Canxins é uma ótima oportunidade de conhecer de perto a Mata Atlântica do interior ou floresta estacional semidecidual. Essa é a formação predominante no município de Campinas e tem como característica principal a perda de boa parte das folhas das árvores no período de seca, entre os meses de maio e agosto.

Os Canxins, árvores da espécie *Pachystroma longifolium*, formam maciços nessa região e é possível observar suas folhas margeadas de espinhos no chão da floresta.

CANXINS' TRAIL

You are entering the Canxins' trail, with na extension of approximately 1200 meters.

In the past, this used to be a country road used to transport the farm's production. Since stopping this use, forest has been recovering, and nowadays we walk through a more closed and shaded path.

The Canxins' trail is a great opportunity to get to know up close the Interior Atlantic Rain Forest (or Semideciduous Stationary Forest). This is the main type of vegetation in Campinas, characterized by the fact that part of the trees lose their leaves during the dry season (from May to August).

The Canxins, **Pachystroma longifolium** species, form massifs of trees in this region and it is possible to observe its long leafs bordered with thorns on the ground.



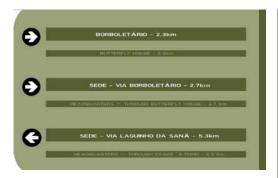




Figura 30: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no extremo norte da UC.

Texto da Placa interpretativa:

CUIDANDO DA FLORESTA

Assim como outros fragmentos florestais situados no interior de propriedades rurais, a Mata de Santa Genebra foi muito utilizada como fonte de recursos florestais para a fabricação de móveis e construção de instalações da Fazenda Santa Genebra. Essa retirada de madeiras nobres causou significativa alteração da estrutura da floresta.

Muitas ações têm sido empreendidas pela Fundação José Pedro de Oliveira visando à Restauração Ecológica de áreas degradadas da floresta, incluindo o manejo de espécies em desequilíbrio e o plantio de mudas nativas.

TAKING CARE OF THE FOREST

Likewise other forest remnants in rural properties, the Santa Genebra's Forest was used as a source of forest resources for building furniture and facilities at the Santa Genebra's farm. This hardwood removal caused a significant change in the forest structure.

Many actions had been taken by the José Pedro de Oliveira Foundation aiming the Ecological Restoration of the forest's degraded areas, including the management of imbalanced species and planting of native seedlings.

Nowadays, an area of over 40 soccer fields is under a recovery process.





Figura 31: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado na passagem de fauna.

Texto da Placa interpretativa:

CORREDORES ECOLÓGICOS

O isolamento da fauna em pequenos fragmentos florestais pode representar uma grande ameaça à conservação das espécies em longo prazo. Sem poder circular pela região em busca de alimento, abrigo e parceiros para reprodução, muitas espécies de animais podem acabar extintas localmente.

Uma importante ferramenta para diminuir os efeitos adversos desse isolamento são os corredores ecológicos. Esses corredores são faixas de vegetação que ligam fragmentos florestais ou Unidades de conservação separados por atividades humanas como a construção de estradas, o uso agrícola e o crescimento urbano.

Quando estabelecidos, os corredores permitem o deslocamento dos animais em segurança, a dispersão de sementes, além de contribuírem para o aumento da cobertura vegetal.

Você está passando por um local utilizado por animais como a lontra e a onça-parda para acessar outros fragmentos de floresta no entorno da Mata.

ECOLOGICAL CORRIDORS

The isolation of the fauna in small forest remnants can represent, in a long term, a great threat to species conservation. Without the possibility of circulating through the region in search for food, shelter and partners for reproduction, many animal species may end up locally extinct.

An important tool to reduce the adverse effects of this isolation are the Ecological Corridors. This corridors are lines of vegetation that connect forest remnants and/or conservation units separated by human activities, such as roads construction, agricultural use of the land and urban growth.

When established, this corridors allow safe animal dislocation, seeds dispersion, also increasing green covering.

You are passing though a place used by animals, such as otters and pumas, to access other forest remnants in the Forest's surroundings.





Figura 32: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no extremo norte da UC.

Texto da Placa interpretativa:

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Convivendo com uma estação seca entre os meses de abril e setembro, a Mata Atlântica do interior enfrenta o risco de incêndios florestais causados principalmente pela soltura de balões e realização de queimadas.

Você está passando por uma área que foi atingida por incêndios florestais nos anos de 1981 e 2003. Apesar dos grandes esforços da brigada de incêndio da Fundação José Pedro de Oliveira e de seus parceiros, esses incêndios atingiram aproximadamente 10% da área de floresta, demonstrando a importância da atuação de toda a sociedade na prevenção das queimadas.

Você também pode contribuir com ações simples como evitar as fogueiras, não atirar cigarros ou fósforos acesos às margens de rodovias e jamais soltar balões.

FOREST FIRE FIGHT AND PREVENTION

Having a dry season between April and September, the Interior Atlantic Rain Forest faces the risk of forest fire, mainly caused by hot air paper balloons and human caused fires.

You are passing through an area affected by forest fires in 1981 and 2003. Despite all the efforts of the José Pedro de Oliveira Foundation's Fire brigade, these fires reached about 10% of forest area, demonstrating the importance of the whole society acting to prevent fires.

You can also contribute with simple actions such as: avoid bonfires, do not throw cigarette butts or matches at road side and never release hot air paper balloons.





Figura 33: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado em um ponto no aceiro na face oeste da unidade.

Texto da Placa interpretativa:

LABORATÓRIO VIVO

Desde a sua criação, a Fundação José Pedro de Oliveira tem incentivado a realização de pesquisas na ARIE Mata de Santa Genebra em áreas como Restauração Ecológica e conservação da biodiversidade. Os mais de 300 trabalhos diretos já realizados por algumas das mais importantes instituições de pesquisa brasileiras, tornam a Mata de Santa Genebra um dos fragmentos florestais mais pesquisados do País! O conhecimento gerado por esses estudos é de fundamental importância para a realização de ações para proteção e recuperação não apenas da Mata de Santa Genebra, mas de outros fragmentos florestais em situação semelhante.

LIVING LAB

Since its creation, the José Pedro de Oliveira Foundation has been encouraging the conduction of researches at the ARIE Mata de Santa Genebra in areas such as ecological restoration and biodiversity conservation.

The more than 300 direct scientific papers already done by some of the most important brazilian research institutions, make the Santa Genebra's Forest one of the most studied forest remnants in Brazil! The knowledge generated by this studies is essential to subsidize the protection and recovery actions, not only at the Santa Genebra's Forest, but also in other remnants in the same condition.





Figura 34: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no acesso à Trilha dos Canxins na face oeste.

Texto da Placa interpretativa:

TRILHA DOS CANXINS

Você está entrando na Trilha dos Canxins com aproximadamente 1200 metros de extensão.

No passado, essa trilha era uma estrada usada pela Fazenda Santa Genebra para escoamento da produção. Desde que deixou de ser usada para esse fim, a floresta vem se recuperando e hoje já podemos caminhar por uma trilha mais fechada e sombreada.

A trilha dos Canxins é uma ótima oportunidade de conhecer de perto a Mata Atlântica do interior ou floresta estacional semidecidual. Essa é a formação predominante no município de Campinas e tem como característica principal a perda de boa parte das folhas das árvores no período de seca, entre os meses de maio e agosto.

Os Canxins, árvores da espécie *Pachystroma longifolium*, formam maciços nessa região e é possível observar suas folhas margeadas de espinhos no chão da floresta.

CANXINS' TRAIL

You are entering the Canxins' trail, with na extension of approximately 1200 meters.

In the past, this used to be a country road used to transport the farm's production. Since stopping this use, forest has been recovering, and nowadays we walk through a more closed and shaded path.

The Canxins' trail is a great opportunity to get to know up close the Interior Atlantic Rain Forest (or Semideciduous Stationary Forest). This is the main type of vegetation in Campinas, characterized by the fact that part of the trees lose their leaves during the dry season (from May to August).

The Canxins, **Pachystroma longifolium** species, form massifs of trees in this region and it is possible to observe its long leafs bordered with thorns on the ground.







Figura 35: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no acesso ao Laguinho da Sanã.

Texto da Placa interpretativa:

LAGUINHO DA SANÃ

Você chegou ao Laguinho da Sanã.

Muitos observadores de aves são atraídos até esse ponto pelo canto da sanã-do-capim uma ave da espécie *Laterallus exilis*, bastante rara de ser vista na região de Campinas. As fotos da sanã aqui na Mata não são nada comuns, pois o bicho gosta mesmo é de ficar no meio do capim.

Por estar localizado entre a Mata de Santa Genebra e fragmentos de floresta brejosa tombados como patrimônio natural é um lugar privilegiado para avistamento de aves da nossa região. São comuns as maritacas, os pica-paus, sanhaços, entre outras.

É também um ponto perfeito para quem quer relaxar e passar um tempinho em silêncio em contato com a natureza.

Então respire fundo, desligue o celular e aproveite!

CRAKE'S POND

You've reached the Crake's Pond

Many birdwatchers are attracted to this point by the Gray-breasted Crake (Laterallus exilis) song, a rarely seen bird in the Campinas region.

Being between the Santa Genebra's Forest and remnants of swamp forest (listed as natural heritage), it is a privileged place for watching birds of our region. White-eyed Parakeets, woodpeckers, tanagers, among others are common here.

It is also a perfect spot for those who want to relax and spend some time in silence amid nature. So, take a deep breath, turnoff your cellphone and enjoy!







Figura 36: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no Marco Central da UC.

Texto da Placa interpretativa:

BREVE HISTÓRIA DA MATA

No final do século XIX, a área conhecida hoje como Mata de Santa Genebra pertencia à Fazenda Santa Genebra, de propriedade do Barão Geraldo de Resende, à época uma fazenda modelo na produção de café. No final de sua vida, por dificuldades financeiras, Barão Geraldo teve sua fazenda leiloada e, já no início no século XX, a área passou a ser administrada por José Pedro de Oliveira. Em 1981, Jandira Pamplona de Oliveira, viúva de José Pedro, doou a Mata de Santa Genebra ao município de Campinas, com o desejo de que fosse conservada.

A Mata foi tombada como Patrimônio Natural do estado de São Paulo e de Campinas, em 1983 e 1992, respectivamente. Em 1985, foi declarada Área de Relevante Interesse Ecológico Federal.

Sua gestão é compartilhada entre a Fundação José Pedro de Oliveira, órgão da administração indireta da Prefeitura de Campinas, e o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

A BRIEF HISTORY OF THE FOREST

At the end of the XIX century, the area known nowadays as the Santa Genebra's Forest was part of the Santa Genebra Farm, property of the Baron Geraldo de Resende, at the time a model farm in coffee production. At the end of his life, for financial problems, the Baron had its property sold at auction and, already in the beginning of the XX century, the farm started to be managed by José Pedro de Oliveira. In 1981, Jandira Pamplona de Oliveira, José Pedro's widow, donated the Santa Genebra's Forest to the City of Campinas, wishing that it would be preserved.

The Forest was listed as Natural Heritage of the São Paulo State and of Campinas, in 1983 and 1992 respectively. In 1985, it was declared Federal Area of Relevant Ecological Interest.

Its management is shared among the José Pedro de Oliveira Foundation, indirect administration part of the Municipality of Campinas, and the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservancy (ICMBio), linked to the Environment Ministry.





Figura 37: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no local de armazenamento dos equipamentos da Brigada.

BRIGADA DE INCÊNDIO

Para manter a integridade da Mata de Santa Genebra, a Fundação José Pedro de Oliveira possui uma Brigada de Incêndios Florestais que é responsável pelo combate a eventuais focos de incêndio, campanhas educativas e ações de prevenção como a manutenção de aceiros.

Os combates preventivos em áreas abertas no entorno da floresta são feito com apoio de caminhão pipa, trator, entre outros equipamentos. Já quando o fogo atinge os fragmentos florestais e áreas sem acesso para veículos, a brigada realiza o combate com abafadores e bombas costais, além de equipamentos como enxadas e foice.

É uma situação de alto risco para a biodiversidade e para as pessoas envolvidas e a prevenção é sempre a melhor escolha. Você também pode contribuir com ações simples como evitar as fogueiras, não atirar cigarros ou fósforos acesos às margens de rodovias e jamais soltar balões.

FIRE BRIGADE

To keep the integrity of the Santa Genebra's Forest, the José Pedro de Olivira Foudation has a Forest Fire Brigade, which is responsible for fighting over any fire spots, educational campaigns and preventive actions, such as firebreaks maintenance.

Preventive combats in open areas, at forest sorroundings, are done with the support of water trucks, tractor and other equipments. When the fire happens in forest remnants and areas with no access for vehicles, the brigade fights over with fire flappers and water backpacks, besides shovels and hoes.

It is a high risk situation for biodiversity and the people involved, and prevention is always the best choice. You can also contribute with simple actions, such as: avoid bonfires, do not throw cigarette butts or matches at road side and never release hot air paper balloons.





Figura 38: Imagem ilustrativa do conjunto a ser instalado no local de armazenamento dos equipamentos da Brigada.

VIVEIRO DE MUDAS

A ARIE Mata de Santa Genebra possui uma rica diversidade vegetal com mais de 600 espécies já registradas. São árvores como o jatobá, jequitibá-rosa e peroba-rosa, além de uma rica diversidade de espécies de trepadeiras.

Para garantir a recuperação dessa diversidade em áreas que no passado foram degradadas pelo fogo ou retirada de madeiras nobres, a Fundação José Pedro de Oliveira iniciou em 2019 a produção de mudas nativas em seu viveiro florestal.

Aqui, as sementes coletadas na Mata transformam-se em mudas que em breve estarão de volta à floresta garantindo alimento e abrigo para a fauna e fornecendo diversos serviços ambientais para toda a sociedade.

O viveiro é ainda um espaço importante de sensibilização dos visitantes que frequentam nosso centro de Educação Ambiental.

SEEDLING NURSERY

The ARIE Mata de Santa Genebra has a rich plant diversity, with more than 600 species registered, so far. There are trees, such as Jatobá, Jequetibá-rosa, Peroba-rosa, besides a rich diversity of bindweeds.

To ensure the recovery of this diversity in areas degraded by fire or hardwood removal in the past, the José Pedro de Oliveira Foundation started in 2019 the production of native seedlings at its nursery.

Here, seeds collected at the forest are transformed into seedlings, that soon will return to the forest, ensuring food and shelter for the fauna and providing many environmental services for the whole society. The Seedling Nursery is also an important space for raising awareness among the visitors of our Environmental Education Center.

3.2 Placas Táteis

3.2.1 Descrição das places táteis

Execução de arte final, confecção e instalação de Placas táteis. Os conteúdos das placas Direcionais e interpretativas (Item 3.1 – Anexo 1 - A) deverão ser traduzidos e



adaptados à sinalização tátil por profissional com comprovada formação na área seguindo as normas pertinentes. Conteúdos e arte final sujeita à aprovação da Contratante.

As dimensões das placas desta categoria deverão ser de 29 cm de largura por 42cm de altura, cantos arredondados.

O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidadechapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 3,0 mm. Os conteúdos deverão ter impressão uv relevo e Braille pino em alumínio incrustado ou por pulsão no verso da chapa em concordância com a ABNT NBR 9050/2015.

3.2.1 .Suportes de fixação das placas braile

Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 2 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. As colunas deverão ser enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.

As placas deverão ser fixadas de forma inclinadas (até 15% em relação ao piso) à altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Afixação das placas aos suportes deverá ser feita utilizando-se cantoneiras, abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados.

Tabela 3 – Resumo das características das placa braile

	Identificação de roteiros pré-definido;
Mensagens	Identificação de pontos relevantes para visitação;
	IDestaque de pontos de relevância socioambiental;
Símbolos	Logotipo do ICMBio
Simbolos	Logo da FJPO
Cores	Fundo: Pantone solid [®] 5783
Cores	Logotipos: Pantone solid [®] 5753
Dimensões das placas	29 cm de largura por 42cm de altura
Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)
Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 2 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. As colunas deverão ser enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto. As placas deverão ser fixadas de forma inclinadas (até 15% em relação ao piso) à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Afixação das placas aos suportes deverá ser feita utilizando-se cantoneiras,



	abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados.	
Fixação das placas nos postes	cantoneiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;	

3.3 Mapa tátil

3.3.1 Descrição do Mapa tátil

Execução de arte final, confecção e instalação de Mapa tátil. Os conteúdos da Placa de Orientação (Item 3.4 – Anexo 1 - A) deverão ser traduzidos e adaptados à sinalização tátil por profissional com comprovada formação na área seguindo as normas pertinentes. Conteúdos e arte final sujeito à aprovação da Contratante

Mapa tátil de localização medindo 1400mm (L) x 800mm (h) x 12 mm. Com representação espacial visual e tátil dos pontos de interesse e demais informações indicadas como relevantes. Informações em língua portuguesa em relevo e Braille pino em alumínio incrustado ou por pulsão no verso da chapa, em concordância com a ABNT NBR 9050/2015.

3.3.2 Suportes de fixação do Mapa tátil

O mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono que deverão ser enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.

Tabela 3 – Resumo das características das placa braile

Mensagens	Identificação de roteiros pré-definidos (Português e Inglês); Identificação de pontos relevantes para visitação (Português e Inglês); Identificação da distância até o ponto destacado. Destaque de pontos de relevância socioambiental (Português e Inglês); Informações de segurança.
Símbolos	Logotipo do ICMBio Logo da FJPO
Cores	Fundo: Pantone solid [®] 5783 Logotipos: Pantone solid [®] 5753
Dimensões das placas	1400mm (L) x 800mm
Material de confecção das placas	Base em chapa de ACM e sinalização tátil produzida em resina e sobreposição de mix de materiais com representação
Suportes de fixação	O mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono que deverão ser enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.
Fixação das placas nos postes	Parafusos, arruelas e porcas galvanizadas;



3.4 Placa de orientação

3.4.1 Descrição da placa de orientação

As dimensões das placas desta categoria deverão ser de 256 cm de largura por 100 cm de altura.

O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 3,0 mm.

A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento.

3.4.2 Suportes de fixação da Placa de Orientação

Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A placa de identificação de UC deverá ser fixada em moldura com (30x30x#2mm). A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo e fixados em concreto

Tabela 4 – Resumo das características da placa de orientação

	Identificação de roteiros pré-definidos (Português e Inglês);
Mensagens	Identificação de pontos relevantes para visitação (Português e Inglês); Identificação da distância até o ponto destacado.
Wichsagens	Destaque de pontos de relevância socioambiental (Português e Inglês);
	Informações de segurança.
	Setas de direcionamento
Símbolos	Logotipo do ICMBio
Sillibolos	Logo da FJPO
	Pictograma informação
	Fundo: Pantone solid [®] 5783
	Tarjas: Pantone solid [®] 5753
	Logotipos ICMBio e ARIE Mata de anta Genera: Pantone solid® 5753
Cores	Texto português: Branco
Cores	Texto inglês: Pantone solid® 5753
	Pictograma informação: Preto e Branco
	Identificação das trilhas: Amarelo, azul, Marrom e preto
	Ícones pontos de interesse: amarelo, cinza, laranja e preto
Fontes Fonte: DIN Alternative Black	



Dimensões das placas	256 cm de largurax 100 cm de altura.
Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)
Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A placa de identificação de UC deverá ser fixada em moldura com (30x30x#2mm). A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo e fixados em concreto
Fixação das placas nos postes	Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizadas;



Figura 39: Imagem ilustrativa da Placa de orientação

Texto da Placa de orientação

BORBOLETÁRIO SANTA GENEBRA

O Boboletário Santa Genebra fica a 400m da Sede e conta com três espaços: a Casa de Criação, o Viveiro de Borboletas e o Jardim.

Nele, você poderá contemplar e fotografar diversas espécies de Borboletas nativas da ARIE Mata de Santa Genebra.

O local conta com banheiro e bebedouro.

SANTA GENEBRA'S BUTTERFLY HOUSE

The Santa Genebra's Butterfly House is 400m away from the Headquarters and it has 3 spaces: Breeding House, Butterflies Greenhouse and External Garden.

There you can contemplate and photograph many native butterfly species from the ARIE Mata de Santa Genebra.

The place has restroom and drinking fountain.

LAGUINHO DA SANÃ

O Laguinho da Sanã fica a 1000m da Sede e é um local propício para o avistamento de aves e contemplação da natureza.

O local conta com uma pequena lagoa artificial e, nas épocas mais secas do ano, é possível ter acesso ao riacho.

CREEK'S POND



The creek's pond is 1000m away from the Headquarters and it is a conductive place for birdwatching and nature contemplation.

The place has an artificial pond and, during the dry season, it is possible to access the creek.

MARCO CENTRAL

O Marco Central da Mata está localizado a aproximadamente 2,5km da sede no encontro entre as trilhas Baroni e dos Canxins.

É o local onde, em 1981, foi assinada a doação da Mata ao município de Campinas. Nessa ocasião, a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas tocou no local onde hoje se encontra o Marco.

CENTRAL LANDMARK

The central landmark is located at approximately 2,5 km from the headquarters, at the crossroads of the Canxins and Baroni trails.

That is the place where, in 1981, the Forest's donation to the Municipality of Campinas was signed. At that time, the Campinas Symphonic Orchestra played at the place where the landmark is nowadays.

VISITAÇÃO SEGURA E RESPONSÁVEL

FIQUE ATENTO: As áreas naturais da ARIE Mata de Santa Genebra apresentam riscos tais como: relevo acidentado, quedas, picadas de insetos e carrapatos, animais peçonhentos, rajadas de vento, quedas de árvores e rochas, deslizamentos de terra, raios, desmoronamentos, entre outros, sendo o visitante o maior responsável pela própria segurança.

Para sua proteção é necessário trajar calça comprida e calçado fechado, evitando acidentes com plantas e animais.

O QUE POSSO FAZER: Observar e fotografar as plantas e os animais; Utilizar os espaços adequados para consumir alimentos; Relaxar e curtir a Natureza.

O QUE NÃO POSSO FAZER: Fumar no interior da unidade ou nas dependências da FJPO; -Arrancar coletar ou danificar plantas; Fazer fogueiras; Produzir barulho excessivo; Trazer animais; Aproximar-se ou alimentar os animais; Causar dano ou prejuízo ao patrimônio público.

SAFE AND RESPONSIBLE VISITATION

Be aware: The ARIE Mata de Santa Genebra's natural areas present risks such as: rugged relief, falls, insects and tick bites, venomous animals, wind gusts, trees and branches fall, land slides, lightnings, among others, being the visitor the main responsible for its own safety.

For your protection it is necessary to wear trousers and closed shoes, avoiding accidents with plants and animals.

What I can do: Observe and photograph plants and animals; use proper spaces for eating; relax and enjoy the Nature.

What I can't do: smoke within the limits of the unit or in the FJPO facilities; Remove, collect or damage plants; make bonfire; be noisy; bring animals; feed or get close to animals; cause damage or loss to public patrimony.

SEDE

A sede da Fundação José Pedro de Oliveira conta com infraestrutura de apoio ao visitante, incluindo banheiros, bebedouros, auditório e área para piquenique.

Aproveite para tirar eventuais dúvidas sobre os roteiros com a nossa equipe antes de sair para as caminhadas.

HEADOUARTERS

The José Pedro de Oliveira Foundation headquarters counts with infrastructure to give support to visitors, including restrooms, drinking fountain, auditory and picnic area.

Take the opportunity to resolve any doubts about the routes with our team before leaving for hiking.

TRILHA DO JATOBÁ

Extensão da trilha: 700m

Extensão completa do roteiro: 1400m

Classificação: Leve

Duração aproximada do roteiro: 30 min



O roteiro envolve caminhada em trilha com recursos de acessibilidade. Durante a caminhada você poderá fazer paradas para contemplar o gigante Jatobá com quase 30 metros de altura, o Borboletário Santa Genebra e o Canto da Conversa.

JATOBA'S TRAIL Trail extension: 700m Full route extension: 1400m

Difficulty: Light

Approximate duration: 30 min

This itinerary encompass a walk in a trail with accessibility features. During the walk you can make stops to contemplate the Giant Jatoba, almost 30 m high, the Santa Genebra's Butterfly house and the Chat Corner.

TRILHA DOS CANXINS

Extensão da trilha: 1200m

Extensão completa do roteiro: 5km

Classificação: Leve

Duração aproximada do roteiro: 1h30

O roteiro envolve caminhada pela estrada que contorna a floresta e pela Trilha dos Canxins. Durante o percurso, você poderá fazer paradas no Borboletário Santa Genebra, Laguinho da Sanã e no Marco Central da Mata.

CANXINS' TRAIL Trail extension: 1200m Full route extension: 5 Km

Difficulty: Light

Approximate duration: 1h 30 min

This route encompass a walk through the firebreak that surrounds the forest and the Canxins' trail. During the walk, you can make stops at the Santa Genebra's Butterfly house, the Creek's Pond and the Central Landmark.

TRILHA BARONI

SOMENTE PARA VISITAS GUIADAS

Extensão da trilha: 1200m

Extensão completa do roteiro: 4km

Classificação: Leve

Duração aproximada do roteiro: 1h30

O roteiro envolve caminhada pela estrada que contorna a floresta e pelas trilhas Baroni e dos Canxins. Durante o percurso, você poderá fazer paradas no Marco Central da Mata e no Borboletário Santa Genebra.

BARONI TRAIL

Only for Guided tours Trail extension: 1200m Full route extension: 4 Km

Difficulty: Light

Approximate duration: 1h 30 min

This route encompass a walk through the firebreak that surrounds the forest, the Baroni Trail and the Canxins' trail. During this walk, you can make stops at the Central Landmark and the Santa Genebra's

Butterfly house.

CONTORNO DA FLORESTA Extensão completa do roteiro: 8km

Classificação: Moderada

Duração aproximada do roteiro: 2h30



O roteiro envolve caminhada pela estrada que contorna a floresta. Durante o percurso, você poderá fazer paradas no Borboletário Santa Genebra e no Laguinho da Sanã. Considere a necessidade de bom preparo físico para percorrer a caminhada de 8km.

FOREST'S OUTLINE

Full route Extension: 8 km

Difficulty: Medium

Approximate duration: 2h 30 min

This route encompass a walk through the firebreak that surrounds the forest. During this walk you can make stops at the Santa Genebra's Butterfly House and the Creek's Pond. You might consider the need of a good physical shape to walk for 8 Km.

3.5 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UC

3.5.1 Descrição da placa de identificação da uc

As dimensões das placas destas categorias deverão ser de 300 cm de largura por 60 cm de altura.

O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidadechapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 3,0 mm.

A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento.

3.5.2 Suportes de fixação da placa de orientação

Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 3 polegadas de diâmetro, e 4 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A placa de identificação de UC deverá ser fixada em moldura com (30x30x#2mm). A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.

Tabela 5 – Resumo das características da placa de orientação

Mensagens	Boas-vindas à UC em Português e Inglês
Símbolos	Pictograma de patrimônio natural Logotipo do ICMBio



	Logo da FJPO
	Fundo: Pantone solid [®] 5753
	Nome da UC: Branco
Cores	Boas-vindas português e inglês: Pantone solid [®] 5783
	Logotipo Icmbio e ARIE MSG: Pantone solid [®] 5783
	Pictograma patrimônio Natural Preto e branco
Fontes	Fonte: DIN Alternative Black
Dimensões das placas	256 cm de largurax 100 cm de altura.
Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)
Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 3 polegadas de diâmetro, e 4 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A placa de identificação de UC deverá ser fixada em moldura com (30x30x#2mm). A fixação das esquadrias de placas e painéis à coluna, deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterrados no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.
Fixação das placas nos postes	Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;



Figura 40: Imagem ilustrativa da Placa de identificação de UC

3.6 Placas de sinalização de limite de UC e regulamentares

3.6.1 Descrição das placas de sinalização de limite de UC e regulamentares

As dimensões das placas destas categorias deverão ser de 1350 mm de largura por 750 mm de altura.

O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo 0,21 mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidade-chapa de alumínio deverá ser de, no mínimo, 3,0 mm.



A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento.

3.6.2 Suportes de fixação das placas de sinalização de limite de UC e regulamentares

Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das placas às colunas deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.

3.6.3 <u>Modelos e quantitativos das placas de sinalização de limite de UC e regulamentares</u>

Sinalização de limite: 7 unidades

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

DECRETO Nº 91.885 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1985

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

José Pedro de Oliveira

Figura 41 – Modelo de placa de sinalização de limite de UC

ACESSO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO

Regulamentares: 15 unidades





Figura 42 – Modelo de placa regulamentar "A" (esquerda) e "B" (direita)



Figura 43 – Modelo de placa regulamentar "C" (esquerda) e "D" (direita)

Tabela 6 – Resumo das características das placas de sinalização de limite de UC

República Federativa do Brasil Nome da Unidade de conservação Número e data do Decreto de Criação da Unidade Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) Instituto Chico Mendes (ICMBio) Ministério do Meio Ambiente Mensagem de restrição Brasão da União Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão Tarja de identificação federal: verde e amarelo	Tabela 6 – Resumo das características das placas de sinalização de limite de UC					
Número e data do Decreto de Criação da Unidade Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) Instituto Chico Mendes (ICMBio) Ministério do Meio Ambiente Mensagem de restrição Brasão da União Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Mensagens Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) Instituto Chico Mendes (ICMBio) Ministério do Meio Ambiente Mensagem de restrição Brasão da União Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Instituto Chico Mendes (ICMBio) Ministério do Meio Ambiente Mensagem de restrição Brasão da União Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão	Mensagens					
Ministério do Meio Ambiente Mensagem de restrição Brasão da União Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Mensagem de restrição Brasão da União Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Brasão da União Logotipo do ICMBio Símbolos Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Brasão da União Logotipo do ICMBio Símbolos Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Símbolos Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Símbolos Logotipo da FJPO Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Tarja de identificação federal Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão	Símbolos					
Tarja de restrição Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Cores Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Fundo: branco Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Cores Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Letras: pretas (exceção da tarja de restrição) Brasão da União: cores padrão Cores Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Brasão da União: cores padrão Cores Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Cores Logotipo da FJPO: cores padrão Logotipo do ICMBio: cores padrão						
Logotipo do ICMBio: cores padrão	Cores					
	20105					
L Laria de identificação federal: verde e amareio						
Tarja restrição vermelha com letras brancas						
Nome da UC: por extenso, negrito e de caixa alta;	Fontos					
Fonte: DIN Alternative Black	Tontes					
Dimensões das placas 1,35 m de largura por 0,75 m de altura	Dimensões das placas					
Material de						
confecção das placas Alumínio composto (ACM)						
Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme	P-wews					
NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no						
mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura						
Suportes de fixação de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento	Suportes de fixação					
com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das placas às colunas deverá ser						
feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as						
colunas serão enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.						
Fixação das plaças	Fixação das placas					
nos postes Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;	, ,					



Tabela 7 – Resumo das características das placas regulamentares tipo "A"

	Mensagens	"Fazer queimadas ou desmatar sem autorização é crime" Número e data do diploma legal Telefone da FJPO Telefone da Defesa Civil Fundação José Pedro de Oliveira Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade				
	Símbolos	Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO				
Α"	Cores	Fundo: Pantone solid® 5783 Tarja: Pantone solid® 5753 Letras: pretas, exceto as inscrições "É CRIME", que deverá ser em vermelho, "Fundação José Pedro de Oliveira" e "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade", que deverão ser em Pantone solid® 5753 Logotipo da FJPO: Pantone solid® 5753 Logotipo do ICMBIO: Pantone solid® 5753				
Placa regulamentar "A"	Fontes	Fonte: DIN Alternative Black Todas as inscrições da placa deverão ser em caixa alta, com exceção dos nomes das instituições.				
aca regi	Dimensões das placas	1,35 m de largura por 0,75 m de altura				
Pla	Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)				
	Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das placas às colunas deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.				
	Fixação das placas nos postes	Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados.				

Tabela 8 - Resumo das características das placas regulamentares tipo "B"



	Mensagens	"Não alimente os animais. Tudo o que eles precisam estão na floresta" Fundação José Pedro de Oliveira Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade				
	Símbolos	Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO				
Placa regulamentar "B"	Cores	Fundo: Pantone solid [®] 5783 Tarja: Pantone solid [®] 5753 Letras: brancas, exceto as inscrições "Fundação José Pedro de Oliveira" e "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade", que deverão ser em Pantone solid [®] 5753 Logotipo da FJPO: Pantone solid [®] 5753 Logotipo do ICMBIO: Pantone solid [®] 5753				
	Fontes	Fonte: DIN Alternative Black Todas as inscrições da placa deverão ser em caixa alta, com exceção dos nomes das instituições.				
	Dimensões das placas	1,35 m de largura por 0,75 m de altura				
	Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)				
	Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das placas às colunas deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.				
	Fixação das placas nos postes	Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;				

Tabela 9 – Resumo das características das placas regulamentares tipo "C"

Placa gulamentar "C"	Mensagens	"Matar, perseguir, caçar ou apanhar animais silvestres é crime" Número e data do diploma legal Telefone da FJPO Telefone da Polícia ambiental
reg	Símbolos	Logotipo da FJPO Logotipo do ICMBio



Cores	Fundo: Pantone solid® 5783 Tarja: Pantone solid® 5753 Letras: brancas, exceto as inscrições, exceto as inscrições "Fundação José Pedro de Oliveira" e "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade", que deverão ser em Pantone solid® 5753 Logotipo da FJPO: Pantone solid® 5753 Logotipo do ICMBIO: Pantone solid® 5753
Fontes	Fonte: DIN Alternative Black Todas as inscrições da placa deverão ser em caixa alta, com exceção dos nomes das instituições.
Dimensões das placas	1,35 m de largura por 0,75 m de altura
Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)
Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das placas às colunas deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.
Fixação das placas nos postes	Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;

Tabela 10 - Resumo das características das placas regulamentares tipo "D"

	Mensagens	"Proibido jogar lixo" Número e data das legislações Telefone da FJPO Fundação José Pedro de Oliveira Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade		
"D.,	Símbolos	Logotipo do ICMBio Logotipo da FJPO		
Placa regulamentar "D"	Cores	Fundo: Pantone solid [®] 5783 Tarja: Pantone solid [®] 5753 Letras: brancas, exceto as inscrições "Fundação José Pedro de Oliveira" e "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade", que deverão ser em Pantone solid [®] 5753 Logotipo da FJPO: Pantone solid [®] 5753 Logotipo do ICMBIO: Pantone solid [®] 5753		
	Fontes	Fonte: DIN Alternative Black Todas as inscrições da placa deverão ser em caixa alta, com exceção dos nomes das instituições.		
	Dimensões das placas	1,35 m de largura por 0,75 m de altura		
	Material de confecção das placas	Alumínio composto (ACM)		



1	
Suportes de fixação	Os suportes do tipo coluna dupla deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. A fixação das placas às colunas deverá ser feita através de conjuntos de abraçadeiras parafusadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50 cm no solo e fixados em concreto.
Fixação das placas nos postes	Abraçadeiras, parafusos, arruelas e porcas galvanizados;

4. EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

A implantação deste projeto, ou seja, aquisição e implantação das placas, ocorrerá com a dotação orçamentária da FJPO.

Tabela 11 – Quantidade de placa e forma de aquisição

Quantidade de placas	Forma de aquisição	Forma de implantação	Fonte de recursos	
57	Contratação por	Contratação por	Dotação	
	Licitação	Licitação	orçamentária FJPO	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Tabela 12 - Cronograma de execução do projeto

Etapa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Licitação	X	X	X	X		
Contratação	X	X	X	X		
Implantação do projeto					X	X



ANEXO II DECLARAÇÕES (Papel timbrado preferencialmente)

A empresa	, endereço:, abaixo qualificado), dec	, telefo	one(), e-
representante legal,	abaixo qualificado), dec	lara que:	, por seu
a) não outorga trab	alho noturno, perigoso d a menores de 16 (dezes	ou insalubre a menore	es de 18 (dezoito), e
b) inexiste impedime	ento legal para licitar ou	contratar com a Adm	inistração;
c) cumpre plename penalidades prevista	ente os requisitos de s na legislação;	habilitação, sob pe	ena de sujeição às
	e seus Anexos e se subr uções nele expressas, e ÊNCIA ;		
da Sessão Pública, p	esentará no prazo máxin para a Equipe de Pregão roposta Comercial, com e ado (s) no pregão;	, a documentação de	habilitação original,
	·	_de	, 2021
	Nome:		
	Cargo:		
	RG CPF		
	LPF		



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N º01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: FJPO.2021.00000137-33

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

Α	CNPJ		s	ediac	la	(ende	reco				
complet	to, inclusiv	e CEP.	Telefo	ne e	e-mail	par	a cont	ato)	apre	esenta	sua
proposta	comercial	para o	objeto	espe	cificado,	de	acordo	com	as	condi	ções
estabele	cidas no edit	al do Pre	gão em	referê	ncia.						

1. Proposta:

Lote - 01						
LEIS SOCIAIS (fonte principal)=	113,93% e 71,01%	BDI=				

ITEM 01.01 - PLACAS DIRECIONAIS E INTERPRETATIVAS

ITEM	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITARI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
	88309 COMPOSIÇÃ O SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,25000		R\$ -	R\$ -	16	R\$ -
01.01	88316 COMPOSIÇÃ O SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,65000		R\$ -	R\$ -	16	R\$ -
							Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -



CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
94974 COMPOSIÇÃ O SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	МЗ	0,01543		R\$ -	R\$ ·	16	R\$ -
						Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PESQUISA DE MERCADO	PLACAS DIRECIONAIS E INTERPRETATIVAS (Item 3.1 – Anexo 1 do Termo de Referência - fornecimento e Instalação) Execução de arte final e confecção de placas. Os conjuntos de placas serão compostas por duas chapas, sendo uma com 982mm de largura x 620mm de altura; e outra com 530mm de largura x 1200mm de altura; e outra com 530mm de largura x 1200mm de altura; e outra com 530mm de largura x 1200mm de altura. O material das placas deverá ser de alumínio composto (ACM). A espessura de cada chapa de alumínio deverá ser de no mínimo 0,21mm. A espessura total, ou seja, a espessura do conjunto chapa de alumínio-camada de polietileno de baixa densidade chapa de alumínio deverá ser de no mínimo 3,0 mm. A impressão na placa de ACM deverá ser digital por processo ultravioleta (UV) em alta resolução, nas cores indicadas nas Tabela 2. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do modelo constante deste documento. Os suportes do tipo coluna simples deverão ser de aço galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A seção dos postes deverá ser circular, com, no mínimo, 3 m de comprimento, 2 polegadas de diâmetro, e 2 mm de espessura de parede. Os suportes deverão ser providos de sistema antigiro e acabamento com tampa (chapéu) galvanizada. As placas direcionais serão fixadas por meio de cantoneiras de aço com dimensões mínimas de 30x30x2 mm com acabamento galvanizado, conforme NBR6323, 7399 e 7400. A fixação será por meio de parafusos, porcas e arruelas galvanizadas. Considerar que as colunas serão enterradas no mínimo 50cm no solo.	16,00		R\$ -	R\$ -

TOTAL GERAL DO ITEM 01.01	R\$	-	

ITEM 01.02 - PLACA DE ORIENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL



			-		Subtotal de	e Mão de Obra	R\$ -	ĺ
88316 COMPOSIÇÃ O SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	1,05000	R\$ -	R\$ -	1	R\$ -	
88309 COMPOSIÇÃ O SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,25000	R\$ -	R\$ -	1	R\$ -	

CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITARI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
94974 COMPOSIÇÃ O SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	МЗ	0,03086		R\$ ·	R\$ ·	1	R\$
						Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -

01.02	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	PESQUISA DE MERCADO	PLACA DE ORIENTAÇÃO (Item 3.4 – ANEXO 1 do TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO) EXECUÇÃO DE ARTE FINAL E CONFEÇÃO DE PLACAS NAS DIMENSÕES DE 256CM DE LARGURA POR 100CM DE ALTURA. O MATERIAL DAS PLACAS DEVERÁ SER DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM). A ESPESSURA DE CADA CHAPA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 0,21 MM. A ESPESSURA TOTAL, OU SEJA, A ESPESSURA DO CONJUNTO CHAPA DE ALUMÍNIO CAMADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-CHAPA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 3,0 MM. A IMPRESSÃO NA PLACA DE ACM DEVERÁ SER DIGITAL POR PROCESSO ULTRAVIOLETA (UV) EM ALTA RESOLUÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS EM TANTAS CORES QUANTAS NECESSÁRIAS PARA AS INFORMAÇÕES E OS LOGOTIPOS DO MODELO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO. OS SUPORTES DO TIPO COLUNA DUPLA DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME NBR6323, 7399 E 7400. A SEÇÃO DOS POSTES DEVERÁ SER PROVIDOS DE SISTEMA ANTIGIRO E ACABAMENTO. 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO, E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. OS SUPORTES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SISTEMA ANTIGIRO E ACABAMENTO COM TAMPA (CHAPÉU) GALVANIZADA. A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UC DEVERÁ SER FIXADA EM MOLDURA COM (30X30X#2MM). A FIXAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE PLACAS E PAINÉIS À COLUNA, DEVERÁ SER FIETA ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE ABRAÇADEIRAS PARAFUSADAS. CONSIDERAR QUE AS COLUNAS SERÃO ENTERRADAS NO MÍNIMO 50CM NO SOLO.	1,00		R\$ -	R\$ -



TOTAL GERAL DO ITEM 01.02	R\$	-	

ITEM 01.03 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UC

ITEM	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITARI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
	88309 COMPOSIÇÃ O SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,25000		R\$ -	R\$ -	1	R\$ -
	88316 COMPOSIÇÃ O SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	1,05000		R\$ -	R\$ -	1	R\$ -
							Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -
					PREÇO				
	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDAD E	COEFICIENT E	UNITÁRI	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
01.03	94974 COMPOSIÇÃ O SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	МЗ	0,03086		R\$ -	R\$ -	1	R\$ -
							Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DOS SERV	IÇOS E MATER	IAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



EDITAL

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PESQUISA DE MERCADO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UC (ITEM 3.5 – ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO) EXECUÇÃO DE ARTE FINAL E CONFEÇÃO DE PLACAS NAS DIMENSÕES DE 300CM DE LARGURA POR 60CM DE ALTURA. O MATERIAL DAS PLACAS DEVERÁ SER DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM). A ESPESSURA DE CADA CHAPA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 0,21 MM. A ESPESSURA TOTAL, OU SEJA, A ESPESSURA DO CONJUNTO CHAPA DE ALUMÍNIO CAMADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-CHAPA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 3,0 MM. A IMPRESSÃO NA PLACA DE ACM DEVERÁ SER DIGITAL POR PROCESSO ULTRAVIOLETA (UV) EM ALTA RESOLUÇÃO. DEVEM SER FORNECIDOS EM TANTAS CORES QUANTAS NECESSÁRIAS PARA AS INFORMAÇÕES E OS LOGOTIPOS DO MODELO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO. OS SUPORTES DO TIPO COLUNA DUPLA DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO CONFORME NBR6323, 7399 E 7400. A SEÇÃO DOS POSTES DEVERÁ SER CIRCULAR, COM, NO MÍNIMO, 3 M DE COMPRIMENTO, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, E 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. OS SUPORTES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SISTEMA ANTIGIRO E ACABAMENTO COM TAMPA (CHAPÉU) GALVANIZADA. A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UC DEVERÁ SER FIXADA EM MOLDURA COM (30X30X#2MM). A FIXAÇÃO DAS ESQUADRIAS DE PLACAS E PAINÉIS À COLUNA, DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE ABRAÇADEIRAS PARAFUSADAS. CONSIDERAR QUE AS COLUNAS SERÃO ENTERRADOS NO MÍNIMO 50 CM NO SOLO.	1,00		R\$ -	R\$ -	
------------------------	--	------	--	-------	-------	--

TOTAL GERAL DO ITEM 01.03...... R\$ -

ITEM 01.04 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LIMITE DE UC E REGULAMENTARES

ITE	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
	88309 COMPOSIÇÃ O SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,25000		R\$ -	R\$ -	22	R\$ -
	88316 COMPOSIÇÃ O SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	1,05000		R\$ -	R\$ -	22	R\$ -
							Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -

01.04

CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITARI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
94974 COMPOSIÇÃ O SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	МЗ	0,03086		R\$ -	R\$ -	22	R\$ -



MANUAL. AF_07/2016						
		R\$ -				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PESQUISA DE MERCADO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LIMITE DE UC E REGULAMENTARES (ITEM 3.6 – ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA -FORNECIMENTO) EXECUÇÃO DE ARTE FINAL E CONFECÇÃO DE PLACA NAS DIMENSÕES DE 1350MM DE LARGURA POR 750MM DE ALTURA. O MATERIAL DAS PLACAS DEVERÁ SER DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM). A ESPESSURA DE CADA CHAPA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO 0,21 MM. A ESPESSURA TOTAL, OU SEJA, A ESPESSURA DO CONJUNTO CHAPA DE ALUMÍNIO CAMADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-CHAPA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 3,0 MM. A IMPRESSÃO NA PLACA DE ACM DEVERÁ SER DIGITAL POR PROCESSO ULTRAVIOLETA (UV) EM ALTA RESOLUÇÃO . DEVEM SER FORNECIDOS EM TANTAS CORES QUANTAS NECESSÁRIAS PARA AS INFORMAÇÕES E OS LOGOTIPOS DO MODELO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO. OS SUPORTES DO TIPO COLUNA DUPLA DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME NBR6323, 7399 E 7400. A SEÇÃO DOS POSTES DEVERÁ SER CIRCULAR, COM, NO MÍNIMO, 3 M DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO, E 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. OS SUPORTES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SISTEMA ANTIGIRO E ACABAMENTO COM TAMPA (CHAPÉU) GALVANIZADA. A FIXAÇÃO DAS PLACAS ÀS COLUNAS DEVERÁ SER FEITÁ ATRAVÉS DE CONSIDERAR QUE AS COLUNAS SERÃO ENTERRADAS NO MÍNIMO 50 CM NO SOLO.	22,00		R\$ -	R\$ -

TOTAL GERAL DO ITEM 01 04	RŚ	_	

ITEM 01.05 - BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.05	02.01.180 *	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	1,00		R\$ -	R\$ -

^{*} CPOS - Versão 179



					ļ	TOTAL GERAL DO I	ITEM 01.05		R\$ -
					-				
					ļ	TOTAL GERAL DO I	LOTE 01		R\$ -
				Lote - 02				1	
	LEIS SOCIAIS (fonte principal)=			113,93% e 71,01%		BDI=			
					•	•			
				ITEM (02.01 - PLACA	S TÁTEIS			
				1	PDECO				
ITEM	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD	COEFICIENT	PREÇO UNITÁRI	Valor Unitário	Valor Unitário com	QUANT	PRECO TOTAL

ITEM	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL	
	88309 COMPOSIÇÃ O SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,25000		R\$ -	R\$ -	16	R\$ -	
	88316 COMPOSIÇÃ O SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,65000		R\$ -	R\$ -	16	R\$ -	
					Subtotal de Mão de Obr					

	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITARI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
02.01	94974 COMPOSIÇÃ O SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	М3	0,01543		R\$ -	R\$ -	16	R\$ -
							Subtotal de	Mão de Obra	R\$ -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



TOTAL GERAL DO ITEM 02.01	R\$	-	

ITEM 02.02 - MAPA TÁTIL

ITEM	CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL	
	88309 COMPOSIÇÃ O SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	0,25000		R\$ -	R\$ -	1	R\$ -	
	88316 COMPOSIÇÃ O SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	Н	1,05000		R\$ -	R\$ -	1	R\$ -	
02.02				Subtotal de Mão de Obra						
			•							

CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDAD E	COEFICIENT E	PREÇO UNITÁRI O	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	QUANT	PREÇO TOTAL
--------	-----------	-------------	-----------------	-----------------------	----------------	---------------------------	-------	-------------



94974 COMPOSIÇÃ O SINAPI	1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	М3	0,03086	R\$ -	R\$ -	1 e Mão de Obra	R\$ - -
04074	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT. UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PESQUISA DE MERCADO	MAPA TÁTIL (ITEM 3.3 – ANEXO 1 - FORNECIMENTO) EXECUÇÃO DE ARTE FINAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAPA TÁTIL. OS CONTEÚDOS DA PLACA DE ORIENTAÇÃO (ITEM 3.4 – ANEXO 1) DEVERÃO SER TRADUZIDOS E ADAPTADOS À SINALIZAÇÃO TÁTIL POR PROFISSIONAL COM COMPROVADA FORMAÇÃO NA ÁREA SEGUINDO AS NORMAS PERTINENTES. CONTEÚDOS E ARTE FINAL SUJEITO À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. MAPA TÁTIL DE LOCALIZAÇÃO MEDINDO 1400MM (L) X 800MM (H) X 12 MM. COM REPRESENTAÇÃO ESPACIAL VISUAL E TÁTIL DOS PONTOS DE INTERESSE E DEMAIS INFORMAÇÕES INDICADAS COMO RELEVANTES. INFORMAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA EM RELEVO E BRAILLE PINO EM ALUMÍNIO INCRUSTADO OS CONTEÚDOS DEVERÃO TER IMPRESSÃO UV RELEVO E BRAILLE PINO EM ALUMÍNIO INCRUSTADO OU POR PULSÃO NO VERSO DA CHAPA EM CONCORDÂNCIA COM A ABNT NBR 9050/2015. , EM CONCORDÂNCIA COM A ABNT NBR 9050/2015. , EM CONCORDÂNCIA COM A ABNT NBR 9050/2015. , EM CONCORDÂNCIA COM A ABNT NBR 9050/2015. FEXAÇÃO: O MAPA TÁTIL DEVERÁ SER FIXADO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ESSA ESTRUTURA É FORMADA POR PERFIL EM AÇO CARBONO QUE DEVERÃO SER ENTERRADOS NO MÍNIMO 50 CM NO SOLO	1,00		R\$ -	R\$ -

TOTAL GERAL DO ITEM 02:02: R\$ -	R\$ -	TOTAL GERAL DO ITEM 02.02	
----------------------------------	-------	---------------------------	--

TOTAL GERAL DO LOTE 02	R\$	-	
			_

DATA DA PROPOSTA:		
TOTAL GERAL DA	RŚ	



Valor Total dos serviços R\$	(por extenso)
2. Condições Gerais:. Validade da proposta = 60 (sessenta)) dias;.
Local e data:	
Representante legal	



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de
14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,
interpor recursos e o que mais couber.
Campinas,
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO D	<u>A</u>
<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</u>	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço el	I_ L 2:



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2	2021
PROTOCOLO Nº FJPO.2021.00	000137-33
MODALIDADE PREGÃO ELETR	ÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOT	E
VIGÊNCIA 06 (SEIS) MESES	
VALOR TOTAL R\$	()

A FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, insci	r ita no CNPJ/MF sob o n.º 52.350.980/0001-
56, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bo	osque de Barão, CEP: 13082-755, Campinas-
SP, doravante designada simplesmente CONTR	ATANTE, devidamente representada por
seu Presidente	, RG n.°, CPF
n.° e a EMPRESA	, inscrita no CNPJ/MF sob o
n.°, doravante design	nada simplesmente CONTRATADA,
neste ato representada por seu _	[CARGO E NOME],
RG n.º, CPF n.º, têm, entre si, just	o e avençado, celebrar por força do presente
Instrumento de Contratação de pessoa jurídica	
fornecimento de materiais, e instalação de placa	, -
de identificação de UC, de limite de UC, regula	
Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata	de Santa Genebra, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas ne	_ ·
especificações constantes do ANEXO I- TERM	O DE REFERÊNCIA, decorrente do Pregão
Eletrônico n.º01/2021, objeto do processo adr	ninistrativo em referência, com as seguintes
cláusulas e condições:	

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO CONTRATUAL

- **1.1.** Constitui objeto do presente a Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, do **Edital do Pregão**, e condições estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** O contrato vigerá pelo prazo de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



2.1. A prestação dos serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados em absoluta concordância com o exposto no **ANEXO I** — TERMO DE REFERÊNCIA.

TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo regime de PREÇO PARA O LOTE.

QUARTA – DOS PREÇOS

- **4.1.** As partes atribuem a este **Contrato**, para efeito de direito, o valor total estimado de R\$ _____ (por extenso)
- **4.2.** Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, inclusive manutenção dos veículos, combustível, motoristas e os tributos que eventualmente incidam sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional.

QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

- **5.1.** Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.
- **5.2.** O reajuste anual deverá ser pleiteado pela CONTRATADA, dentro dos trinta dias que antecedem o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato.
 - **5.2.1.** Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.
- **5.3.** Decorrida a periodicidade, a Contratada poderá, observadas as disposições legais, solicitar por escrito reajuste de preços dos materiais e equipamentos pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no período de 12 (doze) meses contados a partir da data base da proposta, como segue:

 $P = Po \times (I / Io)$

Onde:

P = preços reajustados;

Po = preços iniciais dos serviços apresentados na Proposta Comercial;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data base da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses;

Io = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data base da proposta



- **5.3.1** Caso o IGP-M da FGV sofra alterações decorrentes de novas disposições governamentais, será aplicado o índice oficialmente indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato;
- **5.4.** Nos casos exclusivos de Mão de Obra: Os preços contratuais referentes a Mão de Obra poderão ser reajustados após o período de doze meses do mês de início de execução, pelo último Índice do Dissídio Coletivo da Categoria ocorrido, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.069/95 e suas alterações;

$P = Po \times I$

Onde:

P = preços reajustados;

Po = preços iniciais dos serviços;

I = Índice do Dissídio Coletivo da Categoria

5.5. A CONTRATADA deverá solicitar por escrito os reajustes dos itens 5.3 e 5.4, sendo que além da periodicidade prevista para sua concessão, será também considerada a data do protocolo do pedido.

SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes ao presente Contrato possuem dotação orçamentária e respectivos recursos. Há dotação e recursos para a presente licitação. Os recursos para custeio da contratação são oriundos do Contrato de Repasse nº 887854/2019/MTUR/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Campinas Objetivando a Execução de ações Relativas ao Turismo.

SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar, nos termos da lei, comprovante de 5% calculado sobre o valor do contrato, a título de garantia de cumprimento de suas obrigações contratuais, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** A **CONTRATANTE** procederá o pagamento 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal/fatura.
- **8.2.** Após a prestação dos serviços ou mensalmente, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.



- **8.3.** Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
 - a) Fundação José Pedro de Oliveira

Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755.

CNPJ: 52.350.980/0001-56

- **b)** Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº FJPO.2021.00000137-33;
- **d)** Contrato no ____/2021.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

- **8.4.** A FJPO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
 - **8.4.1.** A(s) fatura(s) não aprovadas pela FJPO será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
 - **8.4.2.** A devolução da fatura não aprovada pela FJPO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços.
 - **8.4.3.** A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela FJPO.
- **8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- **8.6.** Como liberalidade, a FJPO poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.
- **8.7.** Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Fiscalização/Gestão de execução dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº



- **18.732**, de **14/05/2015**, <u>cuio responsável será designado em ato próprio</u>, que ficará responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como do acompanhamento e o controle da execução do contrato, podendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- **9.2** A **CONTRATADA** aceitará todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- **93.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do objeto deste contrato não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- **10.1.1.** promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos;
- **10.1.2.** responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções do veículo, de seus funcionários ou de terceiros:
- **10.1.3.** comunicar **IMEDIATAMENTE** à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços;
- **10.1.4.** paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **10.1.5.** responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como



os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços

- **10.1.6.** arcar com todos os tributos incidentes sobre este contrato devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- **10.1.7.** permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços pela representante (fiscal do Contrato) designada pela **CONTRATANTE**.
- **10.1.8.** A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, enquanto em serviço, vierem a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 10.1.9. <u>Informar na assinatura do contrato os números de telefones, aparelhos de rádio chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita agilidade no contato para atendimento;</u>
- **10.1.10.** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representála em tudo o que se relacionar com os serviços prestados, no ato da assinatura do contrato. Caso ocorra alteração na indicação do preposto, a **CONTRATANTE** deverá ser informada por escrito em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**
- **10.1.11.** Demais obrigações constantes do Edital e seus Anexos, em especial o **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **10.1.12.** A CONTRATADA se obriga a cumprir o prazo previsto para prestação dos serviços;
- **10.1.13.** A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.
- **10.1.14.** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, atender plenamente a legislação do e-social, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados.
- 10.1.15. A Contratada deverá observar a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com



Deficiência) na execução dos serviços para FJPO, quando for o caso.

10.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- **10.2.1.** fornecer à **CONTRATADA** a **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS** por e-mail ou quaisquer outros meios escritos;
- **10.2.2.** prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- **10.2.3.** efetuar os pagamentos devidos;
- **10.2.4.** Exercer a fiscalização e a Gestão deste Contrato
- **10.2.5.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

DÉCIMA PRIMEIRA - DO PESSOAL

11.1. O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução do serviço ora avençado **não terá relação de emprego com** a **CONTRATANTE** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

11.1.1. <u>É vedada a subcontratação parcial ou total deste objeto</u> DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- **12.1.** Salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, o não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, após apreciação de defesa prévia, ensejará a aplicação à mesma, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Art. 7º da Lei 10.520/02, das seguintes penalidades:
 - **121.1.** advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
 - **12.1.2** multa, nas seguintes situações:
 - **12.13.** de **0,4%** (quatro décimos por cento) do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso no fornecimento/prestação dos serviços, até o quinto dia corrido do atraso, após



o que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

- **1214.** de **4%** (quatro por cento), incidente sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total ou parcial, bem como por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do **CONTRATO**;
- **12.15.** Em caso de inexecução parcial ou total, bem como em caso rescisão unilateral do **CONTRATO** pela Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** de acordo com a gravidade da infração.
- **12.16.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, bem como impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **02 (dois) anos** (Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso III), independentemente das multas cabíveis;
- **12.17.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. (Lei 10.520/02, art. 7°)
 - **12.1.7.1.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- **12.2.** As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA**.
- **12.3.** As penalidades previstas nos subitens **12.1.1**, **12.1.4** e **12.1.5** poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas neste item.
- **12.4.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.
- **12.5.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



12.6. Com exceção da penalidade de advertência, que poderá ser aplicada nos autos do mesmo processo.

DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. Integram este **Contrato**, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e **ANEXOS**. O presente **Contrato** vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo referenciado.

DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- **15.1.** Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, ficarão assegurados à **CONTRATANTE** os direitos elencados no artigo 80, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade Pregão, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo referenciado, em nome da **CONTRATANTE**.

DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto 10.024/19 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.484/03. 14.356/03, 14.602/04 e 16.187/08.



DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO

18.1. No recebimento e na aceitação do objeto deste Contrato, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DÉCIMA NONA - DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

- **19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.
- **19.2.** Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.
- **19.3.** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- **19.4.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campinas, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campinas,		
Aparecido Souza Santos Presidente da Fundação José Pedro de Olivei	ira	
Tresidente da Fandação 303e Fedro de Olivei	ii u	
Jose Pedro de Oliveira Souza Tesoureiro da Fundação José Pedro de Olivei	eira	
CONTRATADA		
	TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:	